

REFERENCIAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Plano Estratégico

ANO LETIVO 2023/2024



Imagem: Carla Santos (DALL-3, OpenAI)

Índice

INTRODUÇÃO	2
1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PRESSUPOSTOS E ÁREAS DE INTERVENÇÃO	3
1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	4
1.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	5
1.3. INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO.....	6
1.4. OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM.....	8
2. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO- OPÇÕES METODOLÓGICAS	9
2.1. ABORDAGEM MULTINÍVEL.....	9
2.2. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA TENDO POR BASE O DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM (DUA).....	12
3. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO/ MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO.....	14
3.1. MEDIDAS UNIVERSAIS	15
3.2. MEDIDAS SELETIVAS	33
3.3. MEDIDAS ADICIONAIS	41
4.AVALIAÇÃO	50
4.1. ADAPTAÇÕES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	50
4.2. PROGRESSÃO (29.ºArtigo).....	52
4.3. CERTIFICAÇÃO	53
5. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM.....	53
5.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (INMSAI)	53
5.2. PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS UNIVERSAIS OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE NÍVEL SEGUINTE	54
5.3. RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (RTP).....	55
5.4. PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI).....	56
5.5. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT).....	57
6 .RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO A MOBILIZAR (Art.º11.º).....	58
6.1. RECURSOS HUMANOS	58
6.1.1. DOCENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	58
6.1.2. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.....	59
SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO SOCIAL/FAMILIAR (SME/F)	59
– MEDIADORA E EDUCADORA SOCIAL.....	59
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO).....	59

CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALCOBAÇA (CEERIA)	62
-PSICOLOGIA.....	62
-TERAPIA DA FALA	62
- TERAPIA OCUPACIONAL.....	63
- MEDIAÇÃO SOCIAL.....	63
PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE)	64
- PSICOLOGIA	64
-TERAPIA DA FALA.....	65
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS.....	66
- TERAPIA DA FALA (AGRUPAMENTO).....	66
6.1.3. ASSISTENTES OPERACIONAIS	66
6.2. RECURSOS ORGANIZACIONAIS.....	66
6.2.1. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)	66
6.2.2. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA).....	67
6.2.3. CENTROS DE RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CRTIC) PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.	68
6.3. RECURSOS DA COMUNIDADE.....	69
6.3.1. EQUIPAS LOCAIS DE INTERVENÇÃO PRECOCE (ELI).....	69
6.3.2. EQUIPAS DE SAÚDE ESCOLAR DOS ACES/ULS	69
6.3.3. COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ);	69
6.3.4. CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI)	70
6.3.5. INSTITUIÇÕES DA COMUNIDADE E MUNICÍPIO	72
7. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO.....	73
8. ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	73
8.1. INDICADORES DE PROCESSOS E DE RESULTADOS.....	73
8.2. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	78
8.2.1. PLNM (A1, A2 E B1).....	79
8.2.2. RELATÓRIOS PARTILHADOS	79
8.2.3. OUTROS REGISTOS	80
CONCLUSÃO	80
DOCUMENTOS ORIENTADORES	81
LEGISLAÇÃO.....	81
OUTROS RECURSOS	82

LISTA DE SIGLAS

AEPM: Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

AVD: Atividades da Vida Diária

CAA: Centro de Apoio à Aprendizagem

CPCJ: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CRI: Centro de Recursos para a Inclusão.

CRTIC: Centro de Recursos de TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação)

DL: Decreto-Lei

DUA: Desenho Universal para a Aprendizagem

EMAEI: Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

GAE: Gabinete de Recuperação das Aprendizagens Essenciais

GIAE: Sistema de Gestão Integrada de Atividades Educativas

INMSAI: Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

ONU: Organização das Nações Unidas

PEI: Programa Educativo Individual

PIICIE: Programa Integrado de Intervenção no Combate ao Insucesso Escolar.

PIT: Plano Individual de Transição

PLNM: Português Língua Não Materna

REF: Reforço a português para alunos migrantes e imigrantes cuja língua materna é o português

RTP: Relatório Técnico Pedagógico

SPO: Serviço de Psicologia e Orientação

UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

INTRODUÇÃO

O Decreto-lei nº 54/2018 está em linha com os princípios da educação inclusiva desenvolvidos por organizações internacionais (nomeadamente a UNESCO, desde 2009) e recomendados pelo Conselho Europeu aos Estados Membros (nomeadamente, desde 2015). A nível nacional, é o resultado de um longo processo desenvolvido por Portugal (nos últimos 20 anos) na procura de um sistema de ensino mais inclusivo.

A educação inclusiva tem vindo a afirmar-se, a nível mundial, enquanto meta a alcançar pelos sistemas educativos. Alicerçada em valores fundamentais, a inclusão, enquanto abordagem educativa, tem como princípio primordial o direito à educação, proclamado na Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU, 1948), na Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1959) e reafirmada na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006). De acordo com a UNESCO (2009), a educação inclusiva é um processo que visa responder à diversidade das necessidades de todos os alunos promovendo a participação e a aprendizagem. Não obstante a existência de diferentes conceptualizações sobre a inclusão, perspetivar a educação inclusiva implica considerar as três dimensões que a mesma incorpora: a dimensão ética, referente aos princípios e valores que se encontram na sua génese, a dimensão relativa à implementação de medidas de política educativa que promovam e enquadram a ação das escolas e das suas comunidades educativas e a dimensão respeitante às práticas educativas. Estas dimensões não são estáticas, pelo que nenhuma pode ser negligenciada por qualquer sistema educativo que se proponha a prosseguir o objetivo da inclusão. O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, vem dar corpo à dimensão política, evidenciando o compromisso com a inclusão, e enfatiza a dimensão respeitante às práticas educativas, definindo medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.¹

Manual de Apoio à Prática, pp. 11

¹ Manual de apoio à Prática, pp. 11

1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: PRESSUPOSTOS E ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A educação inclusiva é um conceito que visa garantir o acesso e a participação de todos os alunos, independentemente de suas características pessoais, necessidades especiais ou diferenças individuais e que exige a construção de um referencial que oriente as práticas pedagógicas e a organização do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, de forma a promover a inclusão e garantir o direito à educação de qualidade para todos.

Neste referencial para a educação inclusiva vamos considerar alguns aspetos fundamentais:

1. Políticas públicas e legislação: É importante conhecer as políticas públicas e leis relacionadas à educação inclusiva em Portugal. Isso inclui a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Declaração de Salamanca e outras leis normativas que garantem o direito à educação inclusiva.

2. Formação dos profissionais da educação: Os educadores e os professores devem estar preparados para atuar em um contexto inclusivo. É fundamental investir na formação continuada, proporcionando cursos, capacitações e recursos que os ajudem a compreender as necessidades e peculiaridades de cada aluno.

3. Adaptação curricular: A adaptação curricular é uma medida que visa adequar o currículo escolar às necessidades de todos os alunos. Isso inclui a disponibilização de materiais didáticos acessíveis, a utilização de estratégias pedagógicas diferenciadas e a promoção de atividades que estimulem a participação e a interação de todos os alunos.

4. Ambiente físico e recursos: É essencial garantir um ambiente físico acessível a todos os alunos. Isso inclui a adaptação de espaços, como rampas e casas de banho acessíveis e adequadamente apetrechada, para facilitar a locomoção e a sua utilização por pessoas com deficiência e outras, e a disponibilização de recursos, como materiais em braile, audiodescrição e tecnologias e produtos e apoio.

5. Parceria com a comunidade: A inclusão não se deve restringir apenas ao ambiente escolar, mas também envolver a comunidade como um todo. É importante estabelecer parcerias com famílias, organizações locais e outros profissionais que possam contribuir para a inclusão e o desenvolvimento pleno dos alunos.

6. Valorização da diversidade: Um referencial para a educação inclusiva deve promover a valorização da diversidade e o respeito às diferenças. Isso implica em combater o preconceito, a discriminação e o estigma associados a determinadas condições e em promover a igualdade de oportunidades para todos os alunos.

Ao construir um referencial para a educação inclusiva, é importante ter em mente que a inclusão não é um processo estático, mas sim dinâmico e em constante evolução. É fundamental estar aberto a novas perspectivas, pesquisas e práticas que possam contribuir para a promoção da inclusão e para a melhoria da qualidade da educação para todos.

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Educação Inclusiva é um conceito que tem vindo a ganhar cada vez mais relevância em Portugal e em todo o mundo. Trata-se de um modelo educativo que visa garantir a participação, o sucesso e a igualdade de oportunidades para todos os alunos, independentemente das suas características e necessidades individuais.

Em Portugal, o enquadramento legal da Educação Inclusiva está previsto na Constituição da República Portuguesa, que estabelece o direito à educação para todos os cidadãos. Além disso, existem diversos diplomas legais que regulamentam a implementação da Educação Inclusiva no sistema educativo português. A Educação Inclusiva assenta nos princípios da igualdade de oportunidades, da não discriminação e da valorização da diversidade. As escolas têm a obrigação de proporcionar um ensino de qualidade e de forma equitativa a todos os alunos, promovendo a sua participação ativa na vida escolar e o seu sucesso académico.

Para garantir a implementação efetiva da Educação Inclusiva, o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, definindo as medidas de apoio especializado que as escolas devem disponibilizar aos alunos com necessidades educativas.

Este diploma prevê a existência de equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva, compostas por profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, terapeutas e professores especializados. Além destes diplomas, existem ainda outras medidas legais e políticas que visam promover a Educação Inclusiva em Portugal, como o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, que tem como objetivo reduzir as taxas de abandono escolar precoce e de insucesso escolar, e o Plano Nacional de Educação, que define as estratégias e as metas para o desenvolvimento do sistema educativo português.

O Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, estabelece ainda “os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.” (Ponto 1 do Art.º1.º)

Em conclusão, a Educação Inclusiva em Portugal está enquadrada legalmente através de diversos diplomas que estabelecem os direitos e as obrigações das escolas, dos professores e dos alunos. Estas leis visam garantir a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo para todos os alunos, independentemente das suas características e necessidades individuais. A implementação efetiva da Educação Inclusiva requer um esforço conjunto de toda a comunidade educativa, com o objetivo de criar uma escola mais inclusiva e mais justa.

1.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1.2.1. Criar condições para que todos os alunos, independentemente da situação familiar, tenham o direito a uma educação de qualidade.

- a) Assegurar a diferenciação curricular e a avaliação formativa para a promoção do sucesso escolar.
- b) Incentivar os alunos à aprendizagem, maximizando as suas capacidades (académicas e/ou sociais).
- c) Contribuir para a mudança de mentalidades, para ouvir, compreender e colocar-se no lugar dos outros.

- d) Acolher alunos de diferentes nacionalidades; alunos de famílias desfavorecidas e de grupos minoritários como os de etnia cigana e refugiados.
- e) Garantir que todos tenham acesso às mesmas oportunidades e recursos, a fim de alcançar a igualdade de resultados.
- f) Criar equipas educativas para acompanhar as turmas com maiores dificuldades de aprendizagem.
- g) Aumentar a participação das famílias na vida escolar
- h) Promover a autoaprendizagem e a autoavaliação, dando cada vez mais voz aos alunos.
- i) Envolver mais a comunidade local.

1.3. INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO

No contexto da educação inclusiva, é fundamental disponibilizar instrumentos de monitorização que permitam avaliar e acompanhar o progresso dos alunos, identificar necessidades e ajustar as intervenções pedagógicas para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva. Neste sentido, são várias as ferramentas de monitorização utilizadas na educação relacionadas com o DL 54. Alguns exemplos são:

1. Avaliação diagnóstica: A avaliação diagnóstica é um instrumento de monitorização importante para identificar as necessidades e potencialidades dos alunos. Esta avaliação permite aos professores conhecer o ponto de partida de cada aluno, identificar possíveis dificuldades e planear intervenções adequadas.

2. Plano do Aluno: permite a monitorização e avaliação de intervenções que visam dar resposta às necessidades específicas de cada aluno. Este plano será preenchido pelos Diretores de Turma no início do ano com as medidas já implementadas e sugeridas pelo Conselho de Turma/Ano do ano letivo anterior e, posteriormente, na reunião intercalar de 1.º Semestre a situação do aluno será analisada para se aferir se as medidas estão ajustadas ou se se verifica a necessidade de adotar outras medidas de suporte à aprendizagem, isto considerando a

avaliação diagnóstica efetuada e a prestação do aluno realizada até esse momento. Nesse momento, ajustam-se somente as medidas de acordo com o reporte efetuado pelos docentes através do preenchimento dos descritores de desempenho. A indicação de medidas de suporte à aprendizagem, por parte do Docente Titular de Turma ou Diretor de Turma, no Plano do Aluno é obrigatória para todos os alunos.

Na reunião final de 1.º Semestre, as medidas de suporte à aprendizagem implementadas serão somente avaliadas como sendo eficazes, parcialmente eficazes ou não eficazes, no caso de os alunos apresentarem:

- **1.º Ciclo – avaliação insuficiente a Português e Matemática cumulativamente ou a três ou mais disciplinas;**
- **2.º e 3.º Ciclos - Dois (Português e Matemática) ou três níveis inferiores a três;**
- **Ensino Secundário – três ou mais disciplinas com classificações inferiores a dez,**
- **Cursos Profissionais- três ou mais módulos em risco ou não concluídos.**

Nesses casos, o Conselho de Turma /Ano deve aferir a necessidade de o aluno ser ou não identificado para a implementação de medidas de nível seguinte.

- Um diagnóstico de Dislexia ou Perturbações Específicas da Linguagem (ligeira, moderada ou grave) que possam beneficiar com a implementação de adaptações no processo de avaliação interna e externa;
- Condições para frequentar a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM) – A1, A2 e B1;

No caso de os alunos já beneficiarem da implementação de um Relatório Técnico Pedagógico, a avaliação da eficácia das medidas será sempre efetuada e registada obrigatoriamente no Plano do Aluno nos momentos de avaliação de final de semestre;

No caso dos alunos acima referidos e de outros que, entretanto, possam surgir com dificuldades de aprendizagem e/ou em risco de abandono escolar, a sua avaliação periódica permite ir reajustando práticas e medidas, ao longo do ano, para responder às necessidades dos alunos. O balanço do resultado da implementação das medidas universais e das adaptações no processo de avaliação deverá constar do plano do aluno.

No caso de transferência do aluno, os registos existentes devem acompanhar o seu processo individual.

3. O preenchimento dos Descritores de Desempenho propostos em cada disciplina será efetuado para cada um dos alunos em momentos de avaliação intercalar. No caso dos alunos com RTP e com a medida adicional b) adaptações curriculares significativas a todas ou a algumas disciplinas, é sempre obrigatório o preenchimento das sínteses de avaliação no GIAE, independentemente de a avaliação ser qualitativa ou quantitativa ou simplesmente não ser atribuída (Atividades da Vida Diária - AVD, Boccia e Natação Adaptada). No caso de existirem atividades substitutivas a serem efetuadas numa dada disciplina e os descritores não se enquadrarem de todo à situação do aluno, estes devem ser substituídos pela síntese descritiva, mantendo-se a atribuição da avaliação quantitativa ou qualitativa, à semelhança do que acontece com os seus pares da sua turma de referência.

4. Sistemas de informação e gestão: A utilização de sistemas de informação e gestão é cada vez mais comum na educação para monitorizar o desempenho dos alunos, o seu progresso académico e a sua participação nas atividades escolares. Estes sistemas permitem uma recolha de dados mais eficiente e uma análise mais detalhada das necessidades dos alunos. Neste caso, o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós utiliza o Plano do Aluno para registo das medidas de suporte à aprendizagem (medidas universais, seletivas e adicionais) e as medidas de promoção do sucesso correspondentes e que se adequam às necessidades que vão surgindo ao longo do seu percurso escolar.

É importante destacar que a monitorização não se limita a estes instrumentos, mas sim a um conjunto de práticas e estratégias que visam garantir a inclusão e o sucesso de todos os alunos e que devem ser implementados, monitorizados e avaliados regularmente, por cada um dos docentes, técnicos e alunos intervenientes neste processo.

1.4. OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

As medidas preconizadas no Decreto-Lei 54/2018 pretendem criar as condições para que o acesso ao currículo e à aprendizagem se efetuem. Nesse sentido, devemos refletir, sempre que necessário, nos seguintes indicadores gerais de atuação:

1. As ações e estratégias implementadas consideram a individualidade de todos alunos, sendo integradas e flexíveis?
2. As linhas de atuação para a inclusão integram um contínuo de medidas universais, seletivas e adicionais², respondendo assim à diversidade das necessidades apresentadas?
3. As opções metodológicas propostas (Desenho Universal de Aprendizagem e a abordagem multinível no acesso ao currículo) estão a ser implementadas, permitindo a flexibilização de currículos e o acompanhamento e monitorização sistemática da eficácia do contínuo das intervenções implicadas?³
4. Todos os alunos têm oportunidade de exercer o seu direito à participação no processo de avaliação?⁴
5. Os pais/encarregados de educação são envolvidos e auscultados no processo de tomada de decisão⁵, levando-os a participar ativamente no processo educativo do aluno?

2. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO- OPÇÕES METODOLÓGICAS

2.1. ABORDAGEM MULTINÍVEL

Partindo dos princípios de base à abordagem multinível, importa identificar as suas principais características distintivas:

- **a organização multinível das medidas de suporte à aprendizagem;**
- **a determinação de um contínuo de medidas de suporte à aprendizagem;**

² Art.º5 do DL 54/2018 de 6 de julho; alínea a), Art.º3 – DL 55/2018, de 6 de julho.

³ Preâmbulo do DL 54/2018

⁴ Art.º28 do DL 54/2018

⁵ Art.º4.º do DL 54/2018

- **o enfoque no currículo e na aprendizagem;**
- **a opção por práticas que sejam teórica e empiricamente sustentadas;**
- **a organização de processos sistemáticos de monitorização.**



Uma das características deste modelo é a **organização por níveis de intervenção**. Estes níveis variam em termos do tipo, intensidade e frequência das intervenções e são determinados em função da resposta dos alunos às mesmas.

O nível 1, medidas universais, refere-se a práticas ou serviços disponibilizados com o objetivo de promover a aprendizagem e o sucesso de todos os alunos. **Com efeito, não dependem da identificação de necessidades específicas de intervenção, sendo medidas generalizadas a todos os alunos.** As avaliações do tipo rastreio/despiste estão por excelência associadas a este nível de intervenção, podendo ser realizadas no início e em vários momentos do ano letivo, com o objetivo de apoiar a definição de áreas prioritárias de intervenção para todos, bem como

de identificar os alunos em risco que podem necessitar de avaliações e intervenções mais intensivas. As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens dos alunos, nomeadamente as provas de aferição, podem também responder a estes objetivos.

O nível 2, medidas seletivas, inclui práticas ou serviços dirigidos a alunos em situação de **risco acrescido de insucesso escolar** ou que evidenciam necessidades de suporte complementar, em função da resposta às intervenções de nível 1. Estas medidas podem consubstanciar-se, por exemplo, em intervenções implementadas em pequenos grupos e tendencialmente de curta duração.

O nível 3, medidas adicionais, refere-se a intervenções mais frequentes e intensivas, desenhadas à medida das necessidades e potencialidades de cada aluno, implementadas individualmente ou em grupos pequenos, e geralmente mais prolongadas. **Este nível de intervenção, por vezes, requer a realização de avaliações especializadas.** A representação piramidal das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (cf. figura 2), enuncia a existência de um contínuo de intervenções, que variam em termos do tipo, intensidade e frequência, e cuja mobilização depende da eficácia das mesmas para responder às necessidades, interesses e potencialidades dos alunos ao longo do percurso escolar.

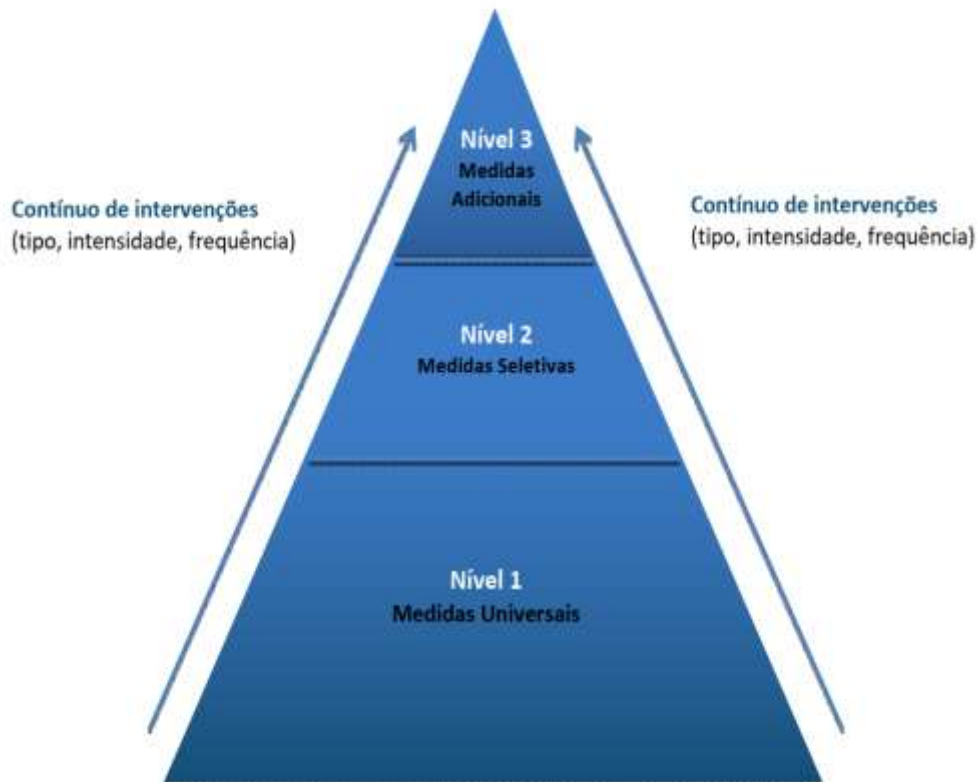


Figura 2: Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Para uma melhor compreensão consultar Manual de Apoio à Prática, pp. 18-22

2.2. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA TENDO POR BASE O DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM (DUA)

O desenho universal para a aprendizagem (DUA), é uma abordagem curricular que assenta num planeamento intencional, proativo e flexível das práticas pedagógicas, considerando a diversidade de alunos em sala de aula.

*Reconhecendo que a forma como cada aluno aprende é única e singular, uma abordagem curricular única e inflexível não permite garantir oportunidades de aprendizagem para todos os alunos. **Neste sentido, as práticas pedagógicas sustentadas no DUA oferecem oportunidades e alternativas acessíveis para todos os alunos em termos de métodos, materiais, ferramentas, suporte e formas de avaliação, sem alterar o nível de desafio e mantendo elevadas expectativas de aprendizagem. Pretende-se, assim, identificar e***

remover as barreiras à aprendizagem e participação e maximizar as oportunidades de aprendizagem para todos os alunos. A implementação de práticas pedagógicas em sala de aula tendo por base o DUA implica uma abordagem flexível e personalizada por parte dos docentes, na forma como envolvem e motivam os alunos nas situações de aprendizagem, no modo como apresentam a informação e na forma como avaliam os alunos, permitindo que as competências e os conhecimentos adquiridos possam ser manifestados de maneira diversa.

O desenho universal para a aprendizagem assenta em três princípios base, que suportam um conjunto de orientações para tornar as salas de aula mais acessíveis a todos os alunos: **(i) proporcionar múltiplos meios de envolvimento; (ii) proporcionar múltiplos meios de representação e (iii) proporcionar múltiplos meios de ação e expressão.**

DESENHO UNIVERSAL DA APRENDIZAGEM

Redes de Reconhecimento	Redes de Estratégia	Redes Afetivas
Aprender o QUÊ	Aprender COMO	Aprender POR QUÊ
		
Como reunimos factos e categorizamos o que vemos, ouvimos e lemos. A identificação de letras, palavras ou o estilo de um autor são tarefas de reconhecimento.	Planear e desempenhar tarefas. Como organizamos e expressamos as nossas ideias. Escrever um texto ou resolver um problema de matemática são tarefas estratégicas.	Como os alunos se empenham e se mantêm motivados. Como reagem aos desafios, se estimulam e interessam. Estas são dimensões afetivas.
➡ Apresente a informação e os conteúdos em diferentes formatos	➡ Diversifique os modos como os alunos podem expressar o que sabem	➡ Estimule o interesse e a motivação por aprender
Mais formas de promover Múltiplos Meios de Representação	Mais formas de promover Múltiplos Meios de Ação e Expressão	Mais formas de promover Múltiplos Meios de Envolvimento

Fonte: CAST: What is UDL? (<http://cast.org/research/udl>)

A aplicação em sala de aula dos três princípios enunciados contribui para a criação de ambientes de aprendizagem acessíveis e desafiantes para todos os alunos, pelo que devem ser considerados na planificação das aulas. Sublinha-se a análise das barreiras na gestão do currículo, por oposição às limitações e défices dos alunos, como fundamental no processo de planificação de aulas com base no DUA. **Neste enquadramento, a planificação de aulas deve**

integrar diferentes componentes: objetivos, metodologias, materiais e recursos e avaliação, tendo por referência os princípios do DUA.⁶

3. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO/ MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pretendem garantir a todos os alunos a equidade e a igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo, independentemente das modalidades e percursos de educação e formação. as medidas propostas estão enquadradas numa abordagem multinível consubstanciada em medidas universais, seletivas e adicionais. a determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes.⁷

De acordo com os normativos em vigor⁸ e com base nas orientações do Plano 23/24 Escola +, aprovada na Resolução do conselho de Ministros n.º 80-B/2023, de 18 de julho, o Agrupamento pretende ainda seguir o **Plano Estratégico para o ano letivo 2023/24**, de acordo com as seguintes prioridades:

- Disciplinas Estruturantes – português e Matemática em todos os ciclos;
- Disciplinas sujeitas a Exame Nacional;
- Línguas Estrangeiras;
- Educação Inclusiva;
- Tecnologias de Informação e Comunicação/Literacia Digital.

As medidas a implementar estão enquadradas nas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, podendo sofrer algumas alterações, uma vez que visam responder às necessidades dos alunos. No início de cada ano letivo, o Agrupamento divulga as atividades de complemento

⁶ Manual de Apoio à Prática, pp. 22-28

⁷ Manual de apoio à prática, pp 29

⁸ DL 55de 6 de julho de 2018, que estabelece o currículo dos ensino básico e secundário, e o DL 54de 6 de julho de 2018, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, e o Despacho n.º10-B/2018, de 6 de julho que estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

curricular que oferece. Aposta-se ainda na aplicação das medidas de suporte à aprendizagem em sala de aula, não só no caso dos alunos com RTP e/ou PEI, como também para todos aqueles que venham a necessitar, ao longo do seu percurso escolar, de um apoio/intervenção temporários. No caso dos alunos com PEI, privilegia-se a sua interação com a sua turma de referência, sendo a inclusão destes e de outros da responsabilidade de todos.

Segundo a legislação em vigor as medidas preconizadas no DL n.º 54/2018 são destinadas a todos, não esquecendo também aqueles que necessitam de ser estimulados e orientados na aprendizagem, mesmo quando as suas capacidades intelectuais se situam na média ou acima da média esperada para a sua faixa etária. Também nestas situações, o aluno poderá beneficiar da implementação de medidas de suporte à aprendizagem, de acordo com o seu potencial.

3.1. MEDIDAS UNIVERSAIS

*As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das aprendizagens. **Estas medidas consideram a individualidade de todos e de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis.** A abordagem multinível informa a atuação em áreas específicas como sejam a promoção de comportamento pró-social ou/e intervenção com foco académico numa perspetiva alargada e compreensiva de escola. **O desenho universal para aprendizagem é particularmente útil na operacionalização das medidas em sala de aula.**⁹*

⁹ Manual de Apoio à Prática, pp. 29-30



A. Diferenciação Pedagógica - (Alínea a) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/Motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/a motivação para a aprendizagem

Permitir a participação dos alunos na planificação das atividades em sala de aula;

Envolver os alunos na definição dos seus objetivos de aprendizagem e de comportamento;

Diversificar as atividades e fontes de informação;

Otimizar a relevância, o valor e a autenticidade (permitir a partilha de experiências, através do diálogo, de imagens/fotografias, da realização de visitas virtuais ou de estudo);

Diferenciar as atividades de acordo com as competências e capacidades dos alunos, mudando também os materiais;
Planificar atividades diversificadas;
Proporcionar tarefas que permitam uma participação ativa
Proporcionar um clima de aceitação e apoio em sala de aula
Utilizar estratégias de antecipação das atividades diárias
Variar o nível de estimulação sensorial
Variar o ritmo de trabalho, de acordo com as necessidades do aluno.
Variar o tempo e a sequência das atividades
2.Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência
Estabelecer objetivos a curto prazo que permitam alcançar metas a longo prazo
Diferenciar o grau de dificuldade e complexidade das tarefas
Promover o envolvimento dos alunos na discussão sobre a avaliação
Variar o grau de liberdade ao nível dos desempenhos considerados aceitáveis
Recorrer a grupos de trabalho com objetivos, papéis e responsabilidades bem definidas
Incentivar e apoiar oportunidades de interação e de interajuda entre pares
Criar comunidades de alunos envolvidos em interesses e atividades comuns
Dar orientações, normas, critérios de avaliação claros e explícitos
Facultar feedback orientado com enfoque no esforço e na persistência
Facultar feedback informativo em detrimento de feedback comparativo
3.Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

Disponibilizar tutores que disponibilizem organização e métodos para o trabalho
Apoiar iniciativas que promovam a autorreflexão e a identificação de metas pessoais
Usar situações reais para demonstrar competências ao nível da gestão de desafios e dificuldades
Criar oportunidades de visualização do progresso
4. Perceção- Proporcionar opções para a perceção
Apresentar informação em diferentes modalidades sensoriais (visual, auditiva, tátil, cinestésica)
Disponibilizar alternativas visuais e não visuais de apresentação da informação
Apresentar a informação em formatos adaptáveis (ampliar tamanho de letra, amplificar o som) – Exposição oral, debate, sessão de perguntas e respostas, leitura em voz alta, descrição verbal, gravura/fotografia, filmes, filmagens, quadro com marcadores/giz, pensar alto, modelar, construir, computador, áudio)
Ativar ou providenciar conhecimentos de base (e.g., ligar a nova informação aos conhecimentos prévios dos alunos, relembrando a informação dada anteriormente
Apresentar o conteúdo de múltiplas formas, dando vários exemplos
Destacar as informações importantes que desejam que os alunos aprendam.
Direcionar explicitamente a atenção dos alunos para um elemento crítico da aula
Identificar pontos-chave num texto, destacando-o (por exemplo, em negrito ou itálico) ou apontando fisicamente os recursos no texto ou numa imagem
5. Linguagem, Expressões matemáticas e Símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos
Associação de vocabulário, rótulos, ícones e símbolos a formas de representação alternativas
Esquematizar representações de forma a explicitar as ligações entre as ideias, factos ou conceitos
Apoiar a decodificação de textos, notação matemática e símbolos
Facultar alternativas de tradução para alunos cuja língua materna não é o português

Apresentar alternativas (ilustrações, imagens ou gráficos para uma informação mais compreensível)

6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

Utilizar diferentes formas de organização da informação

Fomentar conexões entre as várias áreas curriculares

Destacar padrões, pontos críticos, ideias chave e conexões

Apresentar a informação de forma progressiva e sequencial e seccionada

Proporcionar situações explícitas das aprendizagens em situações novas e práticas

Proporcionar oportunidades para praticar com material de apoio

7. Atividade Física- Proporcionar opções para a atividade física

Disponibilizar alternativas à capacidade motora de resposta

Fornecer alternativas ao nível do ritmo, velocidade e extensão da ação motora

Otimizar o acesso a ferramentas e produtos de apoio

8. Expressão e Comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

Usar diferentes suportes para a comunicação (e.g., linguagem escrita, linguagem oral, desenho, filmes, música, artes visuais, ...)

Recorrer a redes sociais e ferramentas interativas da Web

Utilizar materiais manipuláveis

Utilizar ferramentas de conversão como corretores ortográficos e gramaticais ou calculadoras

Utilizar aplicativos

Disponibilizar modelos diferenciados como referência para os alunos

Facultar feedback diferenciado e personalizado

Proporcionar múltiplos exemplos com soluções inovadoras para problemas reais
Fornecer feedback explícito, específico, atempado (avaliação reguladora e orientadora do processo de aprendizagem; perguntas orientadoras da reflexão, evidências do progresso, estratégias diferenciadas de autoavaliação e coavaliação)
9. Funções Executivas - Proporcionar opções para as funções executivas
Disponibilizar suporte para o estabelecimento de metas desafiantes e realistas
Disponibilizar guias e listas de verificação para suporte ao estabelecimento de metas
Apoiar a planificação e desenvolvimento de estratégias
Disponibilizar listas de sequenciação das etapas de uma tarefa
Disponibilizar suporte ao desdobramento dos objetivos de longo prazo em vários de curto prazo
Mostrar representações do progresso (por exemplo, antes e depois com fotos, gráficos e diagramas ou tabelas expondo o progresso ao longo do tempo, portfólios de processos)
Maximizar o transferir e o generalizar (e.g., fornecer aos alunos links, bibliografias, mapas e outras ferramentas para os alunos poderem explorar

NOTAS:

- 1. A pedagogia diferenciada permite atender às dificuldades e às potencialidades dos alunos. Os professores podem diferenciar o ensino de 4 formas: 1) conteúdo, 2) processo, 3) produto, 4) ambiente de aprendizagem.** Pré-requisitos: conhecer os alunos e conhecer dispositivos de diferenciação.
- 2. À heterogeneidade dos alunos responde-se com a heterogeneidade de estratégias de ensino.**
- 3. A diferenciação consiste em dar lugar à escolha de suportes, de ferramentas, de acordo com as atividades, mas também de modular o formato ou o tipo de trabalho dentro duma mesma atividade, com o fim de que os alunos atinjam o objetivo fixado, isto é, que saibam demonstrar a aquisição de conhecimentos ou competências atingidas.**

4. **O meio de trabalho pode favorecer a diferenciação das aprendizagens.** Isso passa pela organização do tempo e do espaço, repensando a sala de aula (disposição das carteiras, acessibilidade aos recursos), facilitando o trabalho em grupos, organizando um calendário de atividades evolutivo e adaptável.

B -Acomodações
Curriculares

B. Acomodações Curriculares - (Alínea b) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Ambientais: Flexibilização dos espaços e remoção de barreiras à aprendizagem

- **Organizar os espaços de forma a permitir a visibilidade, a acessibilidade e a movimentação dos alunos** (sentar o aluno de frente para o quadro; sentar o aluno perto do professor/ apresentador; estar de pé junto ao aluno enquanto dá orientações ou faz apresentações; sentar o aluno junto de um colega modelo positivo ou que consegue ajudá-lo numa determinada área/ disciplina ...).
- **Organizar locais para tarefas específicas/ trabalhos práticos** (dispor/retirar as mesas e as cadeiras de forma a facilitar trabalhos a pares/ de grupo; criar diferentes áreas em sala de aula para atividades específicas ...).
- **Utilizar espaços exteriores** (visitas de campo - parques, reservas naturais ou simplesmente o pátio da escola; jardins e hortas escolares; campos ou áreas abertas para a prática da atividade física/desporto; atividades (pintura, desenho, teatro, dança) ao ar livre; espaços naturais para estudar o meio ambiente,...).
- **Utilizar secretárias amovíveis e outros produtos de apoio** (secretárias ajustáveis em altura; cadeiras ergonómicas; mesas modulares; divisórias móveis; acessórios para organização; auscultadores; quadros e painéis magnéticos móveis; material de escrita adaptado; livros em formato de áudio; lupa; candeeiro de luz fria...).

- **Evitar locais com muitos elementos distrativos** (reduzir o excesso de decorações ou materiais desnecessários pode ajudar os alunos a focar a sua atenção; minimizar os estímulos visuais; selecionar materiais didáticos que sejam relevantes para uma determinada matéria; manter uma rotina estruturada, ...).

2. Apresentação: Apresentação de conteúdos

- Apresentar oral e visualmente os conteúdos
- Apresentar faseadamente novos conceitos
- Verificar regularmente a compreensão de conteúdos e de instruções
- Dar exemplos e repetir
- Facultar exemplos do produto final
- Facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas
- Disponibilizar suportes auditivos para limitar a quantidade de texto que o aluno deve ler
- Segmentar apresentações longas
- Ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas
- Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave
- Escrever os pontos-chave no quadro
- Facultar tempo para responder a perguntas
- Explicar previamente vocabulário básico
- Modelar/demonstrar/simular conceitos
- Usar o computador para apoiar o ensino
- Usar material e recursos didáticos apelativos e diversificados

(...)

3. Organizacionais: Competências organizacionais

- Ensino da gestão do tempo, de métodos de estudo (tirar notas, fazer esquemas, ...)
- Utilizar um bloco de notas com as tarefas e os trabalhos de casa (planeamento)
- Dar instruções claras aos alunos e disponibilizar tempo extra para processamento da informação
- Indicar claramente a transição de assuntos e outras estratégias
- Dar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores
- Permitir pausas em tarefas longas
- Criar rotinas de aprendizagem
- Modelar/demonstrar/simular conceitos

(...)

4. Motivacionais: Motivacionais e Comportamentais

- Recorrer a recursos e estratégias que permitam o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem, como por exemplo apresentação de situações da vida real ou o reforço positivo
- Usar materiais de aprendizagem diversos/concretos/motivacionais
- Incentivar o trabalho a pares/pequenos grupos;
- Usar tecnologias diversificadas;
- Utilizar regras simples e claras
- Desenvolver comportamentos e rotinas em sala de aula de forma colaborativa.
- Reforçar as atitudes corretas
- Usar linguagem inclusiva e de incentivo ao sucesso do grupo
- Implementar um sistema de gestão de comportamento
- Permitir saídas/entradas de sala de aula/pequenas pausas

<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar semanalmente registos de comportamento
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar estratégias de autodeterminação
<ul style="list-style-type: none"> • Facultar atividades que ajudem o aluno a autorregular-se e a dirigir a sua frustração e/ou comportamentos disruptivos.
<ul style="list-style-type: none"> • Criar um ambiente relacional propício à aprendizagem
<ul style="list-style-type: none"> • Ensinar e aplicar estratégias de resolução de conflitos
<p>(...)</p>
<p>5. Avaliação</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar técnicas de avaliação variadas (resposta curta, escolha múltipla, preenchimento de espaços e outras)
<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar a oralidade (provas orais)
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o teste em sala à parte, com consulta do livro, apontamentos ou notas
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer testes em formato ampliado
<ul style="list-style-type: none"> • Definir um tipo de letra, tamanho e espaçamento adequado (ex.: Arial, tamanho 12, espaçamento 1, 5) ou outro
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a realização de testes com texto(s) e questões em folhas separadas
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a leitura dos enunciados
<ul style="list-style-type: none"> • Conceder tempo extra para a realização da prova
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir o uso de dicionário/ glossários/ quadro com vocabulário /tecnologia (processador de texto, calculadora, por exemplo)
<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecer ou simplificar instruções escritas
<ul style="list-style-type: none"> • Usar testes com textos curtos e linguagem simples
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar testes com questões curtas, simples e diretas
<ul style="list-style-type: none"> • Não contabilizar os erros ortográficos

<ul style="list-style-type: none"> • utilizar modalidades e instrumentos de avaliação diversificados (permitir as respostas gravadas em áudio, por exemplo)
<ul style="list-style-type: none"> • Adaptar materiais e recursos de aprendizagem e de avaliação.
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar testes mais curtos
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a realização do teste num outro horário (flexibilização)
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir que o aluno responda através de computador
<ul style="list-style-type: none"> • Permitir a transcrição do teste
<p>(...)</p>

NOTA:

1. **Medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula** através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo (alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

C - Enriquecimento curricular

C. Enriquecimento Curricular (Alínea c) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1.Desporto Escolar (desenvolver a prática de Natação Adaptada, Boccia, Ténis de mesa, ...)

2.Biblioteca Escolar (promover atividades para desenvolvimento da literacia)

3.Plano Nacional de Leitura (promover a participação em concursos e outras atividades relacionadas com a leitura)
4.Plano Nacional das Artes (promover a participação em concursos e outras atividades relacionadas com as artes)
5.Projetos de Promoção das STEAM ¹⁰ (promover a participação em concursos e outras atividades) relacionadas com a Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática)
6.Clubes (Europeu, Culinária, Costura ...)
7.Atividades de Enriquecimento Curricular (Nutriser, Educ'arte, Aprender a brincar, Eco-English, Pequenos Exploradores)
8.Outros

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No AEPM, o currículo é enriquecido com atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação. Ao disporem destas oportunidades na escola, os alunos **podem enriquecer o currículo e as aprendizagens, sendo, por vezes ainda, um elemento motivador e de promoção da integração na escola, do bem-estar e de comportamentos pró-sociais.** Este tipo de intervenção entra no Plano do Aluno através da identificação dos **eventos** desenvolvidos pelos alunos ao longo do ano letivo.

¹⁰ Sigla em inglês para Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática

D - Promoção do
comportamento
pró-social

D. Promoção do comportamento pró-social – (Alínea d) do Art.º 8º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

Promover o adequado relacionamento do aluno com adultos/pares

Promover a reflexão sobre os seus comportamentos

Levar o aluno a expressar as suas opiniões de forma assertiva

Aprender a aceitar as críticas recebidas

Aprender a falar em grupo e para o grupo

Conseguir solicitar ajuda

Saber dizer não

Aprender a justificar o seu desagrado

Saber pedir desculpa, conseguindo reconhecer e admitir o erro

Aprender a colocar-se no lugar do outro

Saber que a ação tem uma consequência

Saber ouvir

Aprender a esperar a sua vez

Prestar ajuda

Tomar iniciativa

Conseguir expressar sentimentos

Criticar de forma construtiva

NOTA:

1. **As ações de promoção do comportamento pró-social remetem para o importante papel da escola e do professor como promotor de comportamentos assertivos,** em detrimento de passivos ou agressivos, na prevenção de comportamentos inapropriados e na regulação de atitudes agressivas ou antissociais e de desrespeito das normas.
2. Esta medida tem como objetivo desenvolver atividades/dinâmicas que ajudem a promover atitudes e valores no domínio comportamental, visando o desenvolvimento pessoal, interpessoal e social.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No AEPM contamos com vários tipos de intervenção (designados por **Eventos**, no Plano do Aluno):

- **Projetos de voluntariado (Programa de mentoria e outros).**

. **Projetos promotores do desenvolvimento pessoal, interpessoal e social (Ubuntu, Escola Segura.**

- **Intervenções dos diferentes técnicos especializados** - PIICIE (prioritariamente nos 1.º e 2.º anos de escolaridade), técnicos do CRI, dos SPO, de terapia da fala e dos Serviços de Medição Escolar e Familiar do Agrupamento (MEF), CRTIC e outros – que articulam com os diferentes agentes educativos.

- **Programa de Tutoria (Tutoria e Apoio Tutorial Específico).**

E - Intervenção com
foco académico ou
comportamental em
pequenos grupos

E. Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos (Alínea e) do Art.º 8º do DL 54/2018)
O que se pretende com a implementação desta medida:
Utilizar glossários temáticos
Permitir a consulta de dicionário/tradutor online
Recorrer a recursos didáticos adequados e adaptados
Desenvolver trabalhos de cariz prático
Diversificar instrumentos de recolha de informação
Permitir a consulta de materiais de apoio nos momentos de avaliação
Implementar dinâmicas de grupo com foco na socialização, colaboração e comunicação
Desenvolver habilidades sociais promotoras de inclusão escolar
Implementar atividades em pequenos grupos com objetivos comuns que fomentem a interdependência entre os pares
Saber lidar com controvérsias académicas
Trabalhar os valores cívicos
Incentivar a participação voluntária em projetos
Trabalhar habilidades empáticas assertivas
Trabalhar situações do quotidiano, possibilitando o ensaio de papéis e a resolução de problemas interpessoais

NOTA:

1. **A intervenção em pequenos grupos, essencialmente em sala de aula** (ainda que possa ocorrer fora) tem em vista o trabalho mais individualizado. Tem, sobretudo, carácter transitório, ainda que, por vezes, se justifique um trabalho mais prolongado.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

INTERVENÇÃO COM FOCO ACADÉMICO OU COMPORTAMENTAL EM PEQUENO

GRUPO

No AEPM contamos com vários tipos de intervenção (designados por **Eventos**, no Plano do Aluno):

APOIOS EDUCATIVOS

- **Apoio Educativo e coadjuvação** quando possível - 1.ºCiclo;
- **Apoio ao estudo (APEST)** – 2.ºCiclo;
- **Gabinetes de Recuperação das AE (GAE)** – 2.ºCiclo;
- **Gabinetes de Recuperação das AE (GAE)** – 3.ºCiclo;
- **Gabinetes de Recuperação das AE (GAE)** – Ensino Secundário e Ensino Profissional;
- **Oficinas** – Ensino Secundário e Ensino Profissional.

TUTORIA (com carácter preventivo e temporário): orientação pedagógica;

COADJUVAÇÕES:

- Coadjuvação na disciplina, quando possível, em Educação Física, DigitALL, Inglês e em Educação Artística;
- Nos restantes ciclos, as coadjuvações/apoios são priorizados: 1.º para alunos com PEI ou com algumas medidas adicionais; 2.º para alunos com RTP, de acordo com os recursos humanos disponíveis.

PLNM (Reforço a Português para alunos cuja língua não é o Português):

- A oferta da disciplina de PLNM e de medidas específicas de apoio destina-se aos alunos cuja língua materna não seja o português ou não tenham tido o português como língua de escolarização.
- Quando o aluno é inserido no sistema educativo português, deve a escola traçar o seu perfil sociolinguístico e aplicar-lhe um teste diagnóstico de PLNM para aferir o seu conhecimento da língua portuguesa.
- Em função da informação recolhida e dos resultados obtidos no teste, o aluno é posicionado num nível de proficiência linguística de PLNM: iniciação (A1, A2); intermédio (B1) e avançado (B2, C1).
- Os alunos posicionados nos níveis de iniciação (A1 e A2) ou intermédio (B1) frequentam a disciplina de PLNM, em substituição da disciplina de Português, nos termos seguintes:
 - a) em grupos constituídos, no mínimo, por 10 alunos;
 - b) na sua turma, nos tempos letivos da disciplina de Português, caso não seja possível a aplicação do previsto na alínea anterior, acompanhando as Aprendizagens Essenciais de PLNM do respetivo nível.
- Os alunos posicionados no nível avançado (B2/C1) acompanham o currículo nacional da disciplina de Português, podendo, por decisão da escola, **beneficiar de aulas de apoio no âmbito do PLNM (para acompanhamento do currículo de Português)**.
- Com vista à promoção da equidade e igualdade de oportunidades, e em articulação com os pais ou encarregados de educação, os alunos de PLNM, em particular os posicionados nos níveis de iniciação e intermédio, deverão usufruir de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão adequadas ao seu nível de proficiência linguística.

Algumas medidas a implementar:

- . **Integração progressiva no currículo**, no ano letivo em que os alunos de nível de iniciação (A1 e A2) ingressam no sistema educativo, e no ano letivo seguinte, caso o seu ingresso ocorra nos últimos seis meses do ano letivo anterior, através da frequência das atividades letivas selecionadas de forma a reforçar a aprendizagem da língua portuguesa e o seu

desenvolvimento enquanto língua de escolarização. Trata-se de uma medida a implementar numa primeira fase da integração no sistema educativo português.

. Desenvolvimento de **projetos de intervenção** aprovados pela escola, sob parecer favorável da DGE, direcionados para os alunos mencionados no ponto anterior.

. **Recursos didáticos adequados**, incluindo a construção de glossários temáticos para as diferentes disciplinas, utilização de dicionário/tradutor online, entre outros.

. **Trabalhos de cariz prático.**

. **Portefólio.**

. **Fichas de avaliação adaptadas e/ou com consulta.**

. **Leitura de enunciados.**

. **Tempo suplementar para a realização de fichas de avaliação.**

. **Diversificação de instrumentos de recolha de informação.**

. **Outras adaptações ao processo de avaliação**, devidamente fundamentadas, como, por exemplo, a possibilidade de os alunos de PLNM recém-chegados ao sistema educativo e posicionados no nível de Iniciação (A1, A2) poderem ser avaliados com uma avaliação descritiva, no período letivo / semestre em que são integrados no sistema educativo.

. **Coadjuvação**, no caso de não funcionar grupo de PLNM, que poderá ocorrer em sala de aula ou em sala própria, no mesmo horário em que decorre a aula de Português, de acordo com as aprendizagens a desenvolver e por decisão dos professores do aluno.

. **Apoio de PLNM**, se decorrer em horário não coincidente com a aula de Português ou se contemplar alunos posicionados no nível avançado (B2/C1) que já acompanham o currículo nacional da disciplina de Português.

. **Tutorias, mentorias, clubes, desporto escolar** (medidas específicas que potenciem a imersão linguística, o relacionamento interpessoal, a inclusão na escola e o sentido de pertença).

- **Avaliação:** Os alunos são avaliados pelo professor da disciplina de PLNM A1, A2 ou B1 (em articulação prévia com o(s) docente(s) da coadjuvação/apoio PLNM, caso se aplique) e de acordo com os critérios de avaliação definidos para o respetivo nível de proficiência.

REF (Reforço a Português para alunos migrantes e imigrantes cuja língua materna é o Português)

INTERVENÇÕES DOS DIFERENTES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - PIICIE (prioritariamente nos 1.º e 2.º anos de escolaridade), técnicos do CRI, técnicos dos SPO, de terapia da fala e dos Serviços de Medição Escolar e Familiar do Agrupamento, CRTIC e outros – que articulam com os diferentes agentes educativos.

- **APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO** (para alunos com indicadores expressivos de insucesso, com reduzidos índices de envolvimento escolar e com várias retenções, inclusive no ano transato) – 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário.

- **AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO** da Escola Segura.

- **A (IN)DISCIPLINA NA ESCOLA: PLANO DE AÇÃO** – 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário.

- **ESPAÇO ZEN** (Escola Secundária de Porto de Mós).

3.2. MEDIDAS SELETIVAS

*As medidas seletivas dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico, pela equipa multidisciplinar. **As adaptações curriculares não significativas não comprometem as aprendizagens essenciais nem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, bem como as aprendizagens previstas no perfil profissional das ofertas de dupla certificação do Catálogo Nacional de Qualificações.** A monitorização*

e avaliação da eficácia destas medidas é realizada pelos responsáveis da sua implementação, conforme o previsto no relatório técnico-pedagógico.¹¹



Fonte: Ministério da Educação - DGE

A. Percursos
Curriculares
diferenciados

A. Percursos Curriculares diferenciados - (Alínea a) do Art.º 9º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

¹¹ Manual de Apoio à Prática, pp. 29-30

1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem
2. Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência
3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação
4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.
5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos
6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão
7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física
8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação
9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTAS:

1. **Os Percursos Curriculares Diferenciados e Programas Integrados de Educação e Formação**¹² são ofertas que a escola disponibiliza de forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades na resposta às necessidades educativas de cada aluno ao longo da escolaridade obrigatória.
2. Os Cursos de Educação e Formação (CEF)¹³ não constituem um percurso curricular diferenciado, para efeitos do Artigo 9.º do DL 54/2018, de 6 de julho. Os CEF são percursos formativos organizados numa sequência de etapas de formação, com uma

¹² Para uma melhor compreensão consultar informação disponível em: <http://www.dge.mec.pt/percursos-curriculares-alternativos> e <http://www.dge.mec.pt/programaintegrado-de-educacao-e...>

¹³ Para uma melhor compreensão consultar informação disponível em: <http://www.angep.gov.pt/default.aspx> e <http://www.dge.mec.pt/.../files/faq - dl 54 - versao 5a.pdf>

matriz curricular própria. Para os alunos que seguem este percurso não é necessário ser elaborado um Relatório Técnico-Pedagógico.

B Adaptações
curriculares não
significativas

B. Adaptações Curriculares Não Significativas - (Alínea b) do Art.º 9º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem

2. Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.

5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física

8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTAS:

- 1. Medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação,**

ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (alínea b) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

C. Apoio
psicopedagógico

C. Apoio Psicopedagógico- (Alínea c) do Art.º 9º do DL 54/2018)
O que se pretende com a implementação desta medida:
1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem
2. Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência
3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação
4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.
5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos
6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão
7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física
8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação
9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTA:

1. **O apoio psicopedagógico concretiza-se, preferencialmente de forma indireta, através da capacitação dos professores e outros agentes educativos**, para que possam intervir na resolução de problemas comportamentais, para potenciarem a sua prática pedagógica e para desenvolverem nos alunos estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas.

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

No Agrupamento, contamos com:

- Intervenções diretas e indiretas, direcionadas para a capacitação dos educadores, professores e dos agentes educativos (Educação Especial, PIICIE, técnicos dos SPO, de terapia da fala e dos Serviços de Medição Escolar/Familiar do Agrupamento, CRI, CRTIC e outros), que articulam com os diferentes agentes educativos.

Antecipação e
reforço de
aprendizagens

D. Antecipação e Reforço das Aprendizagens - (Alínea d) do Art.º 9º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem

2.3 Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.

5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física

8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTA:

1. **São apoios específicos em diferentes áreas disciplinares para alunos que necessitam de um apoio mais personalizado**, podendo beneficiar, cumulativamente, de adaptações não significativas ao currículo ou de um percurso diferenciado ou de um apoio tutorial.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No Agrupamento contamos com:

- **Intervenções diretas dentro e fora de sala de aula** – coadjuvações, apoios e acompanhamento individualizados ou em pequeno grupo de alunos com RTP e PEI, realizados por professores das áreas disciplinares ou de Educação Especial.

**Apoio
Tutorial**

E. Apoio Tutorial - (Alínea e) do Art.º 9º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

- 1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem**
- 2. Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência**
- 3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação**
- 4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.**
- 5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos**
- 6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão**
- 7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física**
- 8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação**
- 9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas**

NOTAS:

- 1. Este apoio tutorial aplica-se aos alunos que necessitam de muita orientação e que já beneficiam de outras medidas seletivas.**
- 2. Inclui todas as formas de apoio tutorial definidos pela escola e que visam a intervenção com jovens em situação de risco (alunos com problemas de**

comportamento, de assiduidade, sinalizados por outras entidades e em risco de abandono escolar precoce).

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

No Agrupamento, os docentes de **Educação Especial** funcionam como tutores nas intervenções diretas, realizadas dentro e fora de sala de aula (coadjuvações, apoios e acompanhamento individualizados de alunos com RTP, PEI e PIT).

Para os alunos com apenas RTP, os tutores são atribuídos de acordo com os recursos existentes no Centro de Apoio à Aprendizagem, optando-se preferencialmente por um professor que conheça bem o aluno ou que consiga criar algum tipo de empatia com o aluno.

3.3. MEDIDAS ADICIONAIS

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no relatório técnico-pedagógico. A mobilização destas medidas só deve ser efetuada depois da demonstração, fundamentada no relatório técnico-pedagógico, da insuficiência das medidas universais e seletivas.

Os responsáveis pela implementação das medidas adicionais monitorizam e avaliam a eficácia das mesmas. Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, ou seja, as que têm impacto nas competências e nas aprendizagens a desenvolver no quadro dos documentos curriculares em vigor, implicando a introdução de outras substitutivas, deve ser elaborado um programa educativo individual.

Para os alunos com as medidas (i) adaptações curriculares significativas; (ii) desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e (iii) desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho realizado em sala de aula ou noutra contexto educativo. Como

anteriormente referido, para estes alunos poderão ser mobilizadas, cumulativamente, medidas dos três níveis apresentados, ou ainda de algumas medidas de forma temporária.¹⁴



Fonte: Ministério da Educação - DGE

A Frequência do ano
de escolaridade por
disciplinas

¹⁴ Manual de Apoio à Prática, pp. 29-31

A. Frequência do ano de escolaridade por disciplinas - (Alínea a) do Art.º 10º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem

2. Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.

5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física

8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTAS:

1. **A frequência por disciplinas deve assegurar a sequencialidade do currículo.**
2. **Esta medida deve ser implementada considerando as necessidades, os interesses e as potencialidades do aluno.**

**B Adaptações
curriculares
significativas**

**B. Adaptações Curriculares Significativas - (Alínea b) do Art.º 10º do DL 54/2018) -
Exige a elaboração de um Programa Educativo Individual (PEI)**

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem

2.3 Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.

5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física

8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTA:

- 1. Medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares**, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal (alínea c) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

É prática no Agrupamento contemplar, na matriz curricular do aluno, atividades substitutivas ou de reforço, no âmbito do Desporto Escolar (Natação Adaptada e Boccia), Atividades da Vida Diária (AVD) e outras disciplinas/áreas consideradas essenciais para a formação integral do aluno e concretização do seu PEI. Neste caso, estas atividades funcionarão como parte integral do currículo. Se não funcionarem como atividades substitutivas, serão consideradas apenas atividades de enriquecimento curricular.

Dever-se-á optar pela adaptação curricular significativa das disciplinas de referência, sem ser necessária a criação de disciplinas específicas com um currículo dirigido para estes alunos com necessidades educativas de carácter permanente. O objetivo é incluí-los nas suas turmas e atribuir-lhes também uma menção/nível/classificação à semelhança do que acontece com os seus pares, considerando, no entanto, que os critérios de avaliação destes alunos serão específicos e adaptados ao seu perfil.

Esta medida implica alterações estruturais que exigem a elaboração de instrumentos de avaliação diferenciados e a modificação de critérios de avaliação que constarão do PEI de cada um dos alunos.

C Plano individual
de transição

C. Plano Individual de Transição (PIT) - (Alínea c) do Art.º 10º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem

2. Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.

5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física

8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTAS:

1. Um plano individual de transição é um documento dinâmico que complementa o PEI três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, no sentido de preparar a vida pós-escolar dos alunos que frequentam a escolaridade com adaptações curriculares significativas.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No nosso Agrupamento, os intervenientes diretos neste processo são geralmente os seguintes:

- **Educação Especial**, com intervenções diretas e/ou indiretas (mediação entre intervenientes e apoio e acompanhamento individualizado de alunos com RTP, PEI e PIT, se for necessário);
- **Intervenção da Mediadora Social PIT** do CRI do CEERIA;
- **Entidades Externas**: parcerias protocoladas;
- **Diretor de Turma**, responsável pela implementação das medidas e pelos contactos efetuados com o Encarregado de Educação.
- **Outros técnicos**.

D Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado

D. Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado - (Alínea d) do Art.º 10º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem

2.3 Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

3.4 Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

4.Perceção - Proporcionar opções para a perceção.

5.Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

6.Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

7.Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física

8.Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

9.Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTA:

1. Privilegia-se o Ensino Estruturado que procura auxiliar processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao espaço escolar surgindo como uma resposta pedagógica específica, nomeadamente para alunos com Perturbações do Espectro do Autismo. (PEA).

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No nosso Agrupamento, contamos com:

- A **Educação Especial** (intervenções diretas dentro e fora de sala de aula – coadjuvações e apoio/acompanhamento individualizado ou em pequeno grupo de alunos com RTP e PEI);

Intervenções de diferentes técnicos especializados - PIICIE (prioritariamente nos 1.º e 2.º anos de escolaridade), técnicos do CRI, dos SPO, de terapia da fala e dos Serviços de Medição Escolar e Familiar do Agrupamento, CRTIC e outros – que articulam com os diferentes agentes educativos.

E Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social

E. Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social (Alínea e) do Art.º 10º do DL 54/2018)

O que se pretende com a implementação desta medida:

1. Interesse/motivação - Proporcionar opções para incentivar o interesse/ a motivação para a aprendizagem

2. Esforço e persistência - Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

3. Autorregulação - Proporcionar opções para a autorregulação

4. Perceção - Proporcionar opções para a perceção.

5. Linguagem, expressões matemáticas e símbolos - Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

6. Compreensão - Oferecer opções para a compreensão

7. Atividade física - Proporcionar opções para a atividade física

8. Expressão e comunicação - Proporcionar opções para a expressão e comunicação

9. Funções executivas - Proporcionar opções para as funções executivas

NOTA:

1. Pretende-se a capacitação dos alunos para a realização de tarefas do quotidiano, visando a sua independência, autonomia e socialização.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO

No nosso Agrupamento, temos, sempre que possível:

- **Coadjuvação a Educação Física e/ ou a outras disciplinas essenciais** ao cumprimento do currículo do aluno;
- **Técnicas do CRI e do SPO;**
- **Educação Especial** - intervenções diretas dentro e fora de sala de aula (coadjuvações e apoios/acompanhamento individualizado ou em pequeno grupo de alunos com RTP e PEI).

4.AVALIAÇÃO

A avaliação integra uma dimensão de natureza formativa, constituindo-se como um elemento central no quadro do processo de ensino e de aprendizagem. A sistematicidade na recolha de informação em contexto de sala de aula e a diversidade de instrumentos e de estratégias de auto e heteroavaliação fazem da avaliação um recurso privilegiado para melhorar o ensino e a aprendizagem. Neste sentido, a avaliação assume uma função autorreguladora, dado que as evidências recolhidas em contexto avaliativo permitem fundamentar a adoção e o reajustamento de medidas e estratégias pedagógicas, bem como de medidas de suporte à aprendizagem e à participação. A avaliação sumativa, por seu lado, consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar dos alunos. A participação no processo de avaliação, na duplicidade das suas funções, terá pois, necessariamente, de ser entendida como um direito de todos os alunos.¹⁵

4.1. ADAPTAÇÕES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Artigo 28 do Decreto-Lei 54/2018 estabelece as adaptações no processo de avaliação para os alunos com necessidades educativas. Essas adaptações têm como objetivo garantir que os alunos possam participar plenamente nas atividades de avaliação, considerando as suas características e necessidades específicas.

Adaptações ao processo de avaliação interna:

¹⁵ Manual de Apoio à Prática, pp 41

- a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital;
- c) A interpretação em LGP;
- d) A utilização de produtos de apoio;
- e) O tempo suplementar para realização da prova;
- f) A transcrição das respostas;
- g) A leitura de enunciados;
- h) A utilização de sala separada;
- i) As pausas vigiadas;
- j) O código de identificação de cores nos enunciados.

Ficha A (em casos de Dislexia ou Perturbação Específica da Linguagem (PEL) com e sem RTP.

As adaptações ao processo de avaliação interna são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicar os resultados dessa avaliação nos momentos definidos pela escola para todos os alunos.

ENSINO BÁSICO

No ensino básico, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

ENSINO SECUNDÁRIO

No ensino secundário, é da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao Júri Nacional de Exames as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) A utilização de produtos de apoio;
- b) A saída da sala durante a realização da prova/exame;
- c) A adaptação do espaço ou do material;
- d) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa;

- e) A consulta de dicionário de língua portuguesa;
- f) A realização de provas adaptadas.

A Escola pode requerer autorização do JNE para realizar as seguintes adaptações:

- a) A realização de exame de portuguesa língua segunda (PL2);
- b) O acompanhamento por um docente;
- c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa (Ficha A);
- d) A utilização de tempo suplementar.

De salientar que a diferenciação pedagógica e as acomodações curriculares nos remetem já para processos de avaliação que visam adequar cada vez mais a avaliação às necessidades dos alunos, com a finalidade desta ser cada vez mais justa e equitativa.

4.2. PROGRESSÃO (29.ºArtigo)

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.

A progressão dos alunos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

O Decreto-Lei 54/2018 estabelece diretrizes para a progressão dos alunos no sistema educacional. Esse documento, emitido pelo governo, visa garantir uma educação de qualidade e uma progressão adequada para os estudantes em todas as etapas da sua formação. De acordo com o DL 54/2018, a progressão dos alunos deve ser baseada em critérios claros e objetivos, levando em consideração o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para cada etapa de ensino. Isso significa que os estudantes devem ser avaliados de forma contínua e sistémica, de modo a garantir que estejam adquirindo os conhecimentos necessários para avançar para a próxima fase. Uma das principais medidas estabelecidas pelo DL 54/2018 é a implementação de uma avaliação diagnóstica no início de cada ano letivo. Essa avaliação tem como objetivo identificar as dificuldades e lacunas de aprendizagem dos alunos, permitindo que sejam tomadas medidas para ajudá-los a superar essas dificuldades. Além disso,

o DL 54/2018 também estabelece que a progressão dos alunos deve ser pautada na promoção da igualdade de oportunidades e na valorização da diversidade. Isso significa que os estudantes com necessidades educativas devem ter acesso a recursos e apoios específicos para garantir o seu pleno desenvolvimento.

Em suma, o DL 54/2018 estabelece diretrizes fundamentais para a progressão dos alunos no sistema educacional. Ao garantir critérios claros e objetivos, avaliação diagnóstica, valorização da diversidade e participação dos pais, esse decreto-lei busca proporcionar uma educação de qualidade e uma progressão adequada para todos os estudantes.

4.3. CERTIFICAÇÃO

No final do seu percurso escolar, **todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória** e sempre que aplicável **com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações**.

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com **adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas** ao longo da implementação do plano individual de transição.

O modelo de certificado previsto nos números anteriores é regulamentado por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da educação e, sempre que aplicável, pela área da formação profissional.

5. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

5.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO (INMSAI)

Esta identificação pode ser realizada pelo educador/professor, encarregado de educação ou técnico, tendo de ter sempre a anuência dos pais/encarregado de educação.

O preenchimento deste documento exige desde logo:

- O conhecimento do aluno e do seu percurso escolar, através da análise e recolha de informação a partir do processo do aluno. O responsável pela identificação deve solicitar a ajuda de um docente de Educação Especial e de outros elementos da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) variável que trabalham com o aluno em questão (técnicos especializados, assistentes operacionais e outros docentes) e com o próprio aluno, quando possível.
- A reunião da EMAEI variável com os pais/encarregados de educação e alunos, se possível, em separado, permite conhecer as expectativas da família e do aluno; os interesses do aluno; fatores que facilitam a aprendizagem e os que constituem barreira; áreas fortes e fracas e outras informações relevantes;
- Nas reuniões intercalares, consultar o Conselho de Ano/ Turma para aferir as dificuldades/potencialidades do aluno; estratégias já implementadas com resultados eficazes; fatores que facilitam ou impedem o sucesso educativo do aluno (não apenas o académico) e as sugestões do que se pode vir ou continuar a fazer.

A INMSAI deverá ser elaborada em colaboração com o Encarregado Educação e assinada por este, uma vez que este documento antecede a possível elaboração de um Relatório Técnico-Pedagógico.

Esta identificação é entregue na Direção que a manda digitalizar e enviar para a EMAEI permanente. A INMSAI deve ser acompanhada de evidências pedagógicas das dificuldades do aluno, relatórios médicos e outros documentos considerados pertinentes, se existirem. O email é emaei@aepmos.pt. Em caso de dúvida ou na necessidade de se obter um qualquer esclarecimento, a EMAEI variável poderá ser convocada para esse efeito. Apesar do Encarregado de Educação e do aluno já terem sido consultados e informados pela EMAEI variável, a EMAEI permanente poderá solicitar a presença de ambos para conhecer as suas motivações e esclarecer dúvidas, caso se verifiquem.

5.2. PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS UNIVERSAIS OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE NÍVEL SEGUINTE

No caso da fundamentação da INMSAI não for considerada suficiente, a EMAEI permanente pode solicitar mais evidências ou solicitar a presença da EMAEI variável para esclarecimento de dúvidas e recolha de informações.

1. Se se considerar que as medidas universais e as adaptações no processo de

avaliação ainda não foram amplamente exploradas, e se se considerar prematura a implementação de medidas de nível seguinte, da proposta a devolver ao Diretor, poderão constar orientações que deverão ser dadas a conhecer, pelo Educador/Professor Titular de Turma/ Diretor de turma ao Encarregado de Educação e a toda a EMAEI variável.

2. Se se considerar que existe a necessidade de se implementar medidas de nível seguinte, para além das medidas já implementadas, essa proposta será enviada à EMAEI variável que passará a ser responsável pela elaboração do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP).

5.3. RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (RTP)

O relatório técnico-pedagógico (RTP) é o documento que suporta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

A elaboração do RTP é da responsabilidade da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI variável) que, para o efeito, faz uma análise das evidências recolhidas e ouve os pais, bem como outros elementos da escola ou da comunidade que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno.

O RTP fundamenta e define a intervenção e as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a implementar, sendo da maior importância que a sua construção seja partilhada e assente em evidências. Quem melhor conhece cada aluno tem um papel fundamental e determinante no desenho das ações e das medidas a mobilizar para que seja otimizado o nível de desempenho e de participação.

A EMAEI propõe medidas, mas quem efetivamente aprova o RTP é o Conselho Pedagógico e o Diretor que, por sua vez, o homologa. Todo este processo pressupõe o cumprimento de uma

série de procedimentos e prazos a cumprir que estão definidas por lei (DL 54/2018) e devidamente explicadas no Manual de Apoio à Prática, pp.32-34.

No caso de o RTP não merecer a concordância dos pais, devem estes fazer constar, em anexo ao relatório, os fundamentos da sua discordância. Do relatório técnico-pedagógico faz parte integrante o Programa Educativo Individual (PEI) sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas. Estes documentos devem ser revistos, sempre que necessário.

5.4. PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI)

O programa educativo individual (PEI) é um documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas (ACS). A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação e avaliação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

Um programa educativo individual é...

- Um documento formal que define as adaptações curriculares significativas a adotar, as formas de operacionalização e a avaliação da sua eficácia e que apresenta critérios de cariz pedagógico que justificam a redução do número de alunos por grupo/turma:
- Verificam-se o acompanhamento e permanência na turma de pelo menos 60% do tempo letivo curricular quando são aplicadas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.
 - As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas.
 - São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

- Um documento de trabalho que descreve as potencialidades, talentos, expectativas e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos;
- Um documento que envolve a escola, a família e o aluno na implementação das adaptações curriculares significativas;
- Um documento dinâmico e participado, sujeito a revisões e reformulações regulares, em função da monitorização e avaliação da intervenção e dos progressos do aluno.

1. Dever-se-á considerar a opinião da família e do aluno quando se sugerir a adoção de adaptações curriculares significativas. Esta medida adicional implica a definição de um Programa Educativo Individual (PEI) e de um Plano Individual de Transição (PIT), no caso do aluno já ter 15 anos. A proposta da realização de um PEI pressupõe uma ponderação responsável e consciente quanto ao percurso escolar próprio a seguir pelo aluno, existindo evidências claras que será essa a melhor opção.

5.5. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT)

O plano individual de transição (PIT) é um documento dinâmico que complementa o PEI três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, no sentido de preparar a vida pós-escolar dos alunos que frequentam a escolaridade com adaptações curriculares significativas.

O PIT é um documento que contém informação específica sobre o processo de transição: interesses e competências do aluno (académicas, vocacionais, pessoais e sociais), expectativas do aluno e dos pais, entre outras; estabelece o processo de transição, expressando o projeto de vida do aluno; responsabiliza todos os intervenientes no processo de transição, incluindo o aluno, os pais e define as etapas e ações a desenvolver; permite a organização de todas as ações permitindo uma avaliação sistemática.

É um documento flexível e passível de ser adequado de acordo com as mudanças de interesses e experiências em qualquer altura do processo.

6 .RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO A MOBILIZAR (Art.º11.º)

6.1. RECURSOS HUMANOS

6.1.1. DOCENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O apoio dos docentes de Educação Especial, enquanto parte ativa e integrante das equipas multidisciplinares variáveis, assume um papel essencial no processo de flexibilização curricular, contribuindo para a promoção de competências sociais e emocionais, envolvendo ativamente os alunos na construção da sua aprendizagem, promovendo a capacidade de resolução de problemas, o relacionamento interpessoal, a autonomia e a cidadania. Os docentes de Educação Especial participam, igualmente, nos processos de gestão dos ambientes de sala de aula, na adaptação dos recursos e materiais, na constituição de grupos de alunos consoante as suas necessidades e potencialidades, na adequação das metodologias de ensino e de aprendizagem, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço e avaliação, na definição de percursos de melhoria, no trabalho interdisciplinar, na monitorização da implementação de medidas de apoio à aprendizagem e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão. Os professores deste departamento colaboraram, igualmente, nos processos de identificação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão a aplicar, no caso dos alunos que evidenciaram essa necessidade, assim como na elaboração e supervisão de Relatórios Técnico-Pedagógicos (RTP), Programas Educativos Individuais (PEI) e Planos Individuais de Transição (PIT). Os vários docentes realizam um trabalho de articulação e colaboração com os diversos intervenientes no processo educativo dos alunos e prestam apoio direto e indireto aos mesmos, realizando um trabalho complementar ao desenvolvido em sala de aula ou/e noutros contextos educativos e contribuindo para uma melhoria das respostas educativas, uniformizando, simultaneamente, alguns procedimentos, numa perspetiva transversal a todo o Agrupamento de Escolas.

6.1.2. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO SOCIAL/FAMILIAR (SME/F)

– MEDIADORA E EDUCADORA SOCIAL

Aos mediadores, no quadro escolar, compete o papel de aprofundarem as relações da escola com as instituições da comunidade de modo que se concretize o ideal das cidades educadoras e o princípio democrático de uma escola de sucesso para todos, sabendo que alguns desses todos pertencem a famílias para quem a cultura escolar é algo de estranho e, às vezes, até algo pouco valorizado.

SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)

1 - Os SPO asseguram, na prossecução das suas atribuições, o acompanhamento do aluno, individualmente e/ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior do agrupamento escolar e entre este e a comunidade.

2 – São atribuições dos SPO:

- a) Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- b) Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar;
- c) Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica a alunos, professores, pais e encarregados de educação, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- d) Colaborar e participar ativamente no envolvimento dos pais/encarregados de educação, na identificação das competências/dificuldades dos seus educandos e cooperar na implementação das respostas educativas;
- e) Assegurar, em colaboração com outros serviços, designadamente os de educação especial, a deteção de alunos com necessidades especiais, a avaliação da sua situação e o estudo das intervenções mais adequadas;
- f) Contribuir, em conjunto com as atividades desenvolvidas no âmbito das áreas curriculares, para a identificação dos interesses e aptidões dos alunos de acordo com o seu desenvolvimento global e nível etário;

- g) Promover atividades específicas de informação escolar e profissional, suscetíveis de ajudar os alunos a situarem-se perante as oportunidades disponíveis, tanto no domínio dos estudos e formações como nas atividades profissionais, favorecendo a indispensável articulação entre a escola e o mundo do trabalho;
- h) Desenvolver ações de aconselhamento psicossocial e vocacional dos alunos, apoiando o processo de escolha e o planeamento de carreiras;
- i) Participar e colaborar na elaboração e desenvolvimento de projetos pedagógicos com vista à diversificação da oferta formativa e ao sucesso educativo dos alunos;
- j) Participar na melhoria das condições e do ambiente educativo do Agrupamento perspetivando a qualidade e a inovação educativa.

Podem aceder aos SPO, livremente e de forma direta, os alunos, educadores, professores, pais, encarregados de educação e pessoal não docente.

O encaminhamento dos alunos feito pelos educadores/professores deve ser precedido do preenchimento da respetiva ficha com o pedido: - de avaliação; - de apoio psicológico; - de orientação escolar e profissional; - de intervenção. À Ficha com o respetivo pedido deve anexar-se a declaração do encarregado de educação autorizando a intervenção junto do seu educando e, caso se justifique, documentos relevantes. Antes de enviar a ficha com o pedido e documentação, os educadores/professores deverão contactar uma das psicólogas, de modo a refletir-se acerca do pedido em causa. As fichas específicas para efetuarem os pedidos de encaminhamento/intervenção dos SPO, encontram-se na “disciplina” Serviços de Psicologia e Orientação, na plataforma *moodle* do Agrupamento.

O encaminhamento dos alunos para os SPO deverá ocorrer preferencialmente no primeiro semestre e início do segundo semestre, de modo que a intervenção psicopedagógica possa desenvolver-se em tempo útil. A resposta ao pedido, poderá concretizar-se na intervenção direta com o(s) aluno(s) ou através de intervenção indireta junto de agente(s) educativo(s), designadamente com foco no trabalho colaborativo com os docentes e no envolvimento parental/dos Encarregados de Educação e/ou de outros. A resposta ao pedido realiza-se segundo critérios de prioridade, de acordo com a análise de cada situação específica e

atendendo à pertinência atribuída pelas técnicas dos SPO, o que pode não corresponder à ordem de chegada dos pedidos de intervenção-

CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALCOBAÇA (CEERIA)

-PSICOLOGIA

- Realizar a avaliação de crianças e jovens mediante a utilização de entrevistas, testes e instrumentos de avaliação psicológica, cientificamente validados, nos domínios da inteligência, comportamento adaptativo, funcionamento emocional, personalidade, desenvolvimento, qualidade de vida e inclusão;
- Desenvolver a sua ação no aluno de forma holística e ecossistémica, com vista a promover o sucesso dos alunos a nível académico, social, comportamental e emocional; cujos objetivos principais envolvem o bem-estar, a saúde, a qualidade de vida e a plenitude do desenvolvimento das pessoas, utilizando como principal instrumento de intervenção a relação interpessoal;
- Implementar técnicas, métodos e estratégias de caráter preventivo e interventivo nos domínios da autonomia pessoal e social, comportamento sócio emocional e afetivo, desenvolvimento pessoal e interpessoal e inclusão;
- Desenvolver ações de apoio/articulação a famílias e comunidade docente, capacitando-os no âmbito de estratégias facilitadoras na relação e comunicação entre os diferentes intervenientes, com vista a um bom desenvolvimento socio emocional, afetivo e inclusivo.

-TERAPIA DA FALA

- Realizar a avaliação de crianças e jovens nos domínios da comunicação, linguagem oral, leitura e escrita, fala, deglutição, motricidade orofacial e inclusão;
- Desenvolver atividades no âmbito da prevenção e tratamento das perturbações da comunicação humana, englobando as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, a comunicação não-verbal e as perturbações relacionadas com a deglutição e alimentação, com base nas técnicas, métodos e estratégias mais adequadas;
- Implementar técnicas, instrumentos e sistemas de comunicação aumentativa e alternativa, das tecnologias de informação e comunicação como meio de aprendizagem e de produtos de apoio para a comunicação;

- Desenvolver ações de apoio/articulação a famílias e comunidade docente, capacitando-os no âmbito de estratégias de facilitação para o desenvolvimento da comunicação, linguagem e inclusão.

- TERAPIA OCUPACIONAL

- Realizar a avaliação de crianças e jovens nas funções perceptivas, sensoriais, psicomotoras, funcionais e inclusão, bem como as ocupações significativas para a pessoa, família e escola;
- Desenvolver atividades no âmbito da prevenção e habilitação de forma que a criança/jovem consiga ultrapassar as dificuldades resultantes da sua condição de saúde e o máximo de desempenho e autonomia nas suas funções pessoais, sociais e profissionais para uma melhoria da qualidade de vida, com base nas técnicas, métodos e estratégias mais adequadas;
- Desenvolver ações de apoio/articulação a famílias e comunidade docente, capacitando-os no âmbito de estratégias de facilitação para o desenvolvimento da autonomia, qualidade de vida e inclusão.

- MEDIAÇÃO SOCIAL

- A intervenção da Mediação Social destina-se a alunos para os quais foi mobilizada a medida “Adaptações Curriculares Significativas”, que obriga a elaboração do Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição que deve ter início três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória;
- Desenvolver o conhecimento das diversas instituições e serviços, públicos e privados, da comunidade local e promove a articulação e parceria com as mesmas, de forma a potenciar, facilitar e apoiar a construção de projetos de vida e o processo de transição para a vida pós-escolar dos alunos;
- Preparar o processo de implementação do Plano Individual de Transição: identificação dos alunos em idade PIT, despiste vocacional, procura e identificação de locais de estágio através da consulta da Bolsa de Entidades Inclusivas e/ou realização de contacto para exploração da disponibilidade da entidade, reuniões com família/aluno/docentes, visita aos locais de estágio, escolha do local de estágio;

- Elaborar Protocolos de Cooperação para implementação do Plano Individual de Transição;
- Implementa o Plano de Intervenção Técnica definido para os jovens apoiados: desenvolver atividades de exploração e investimento vocacional e de construção do projeto profissional, articulação com os vários intervenientes no processo do aluno, acompanhamento dos alunos durante a realização das atividades PIT;
- Apoiar na preparação para a integração profissional, centros de atividades e capacitação para a inclusão, prosseguimento de estudos, mediante a articulação com as respetivas valências e entidades.

PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE) - PSICOLOGIA

O(a) psicólogo(a) é o(a) profissional responsável pela implementação de estratégias de prevenção, intervenção e promoção da Saúde Psicológica em contexto educativo, tendo como missão o desenvolvimento saudável e o bem-estar das crianças, famílias e comunidade. A atuação do Psicólogo contempla:

- Realização de avaliações e acompanhamentos psicológicos em situações de dificuldades de aprendizagem;
- Problemas emocionais e comportamentais/ indisciplina;
- Hábitos e métodos de estudo;
- Relacionamento interpessoal;
- Promoção de competências socio emocionais;
- Promoção da saúde e do bem-estar das crianças/ alunos e professores;
- Formação e capacitação a pais/ famílias, pessoal docente e não docente
- Elaboração de documentos variados, tais como relatórios confidenciais de avaliação psicológica, entre outros;
- Criação de materiais diversos de apoio às sessões de intervenção psicológica;
- Participação em eventos e atividades promovidas pela escola/ município.

-TERAPIA DA FALA

A Terapeuta da Fala é o profissional de saúde responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico da comunicação humana e da deglutição, bem como das perturbações com elas relacionadas.

Segundo a ASHA (2001), a prática da Terapeuta da Fala implica:

- Atuar no âmbito da prevenção, rastreio, consultadoria, avaliação e diagnóstico, tratamento, intervenção, gestão, aconselhamento e seguimento das crianças/alunos(as) com perturbações de comunicação, linguagem e deglutição;
- Estabelecer técnicas e estratégias de comunicação aumentativa incluindo a construção, seleção e orientação da escolha dos sistemas e materiais a utilizar;
- Utilizar instrumentação para observar, recolher dados e medir parâmetros de comunicação, deglutição ou outras funções relacionadas, de acordo com os princípios da prática baseada na evidência;
- Colaborar na seleção e adaptação de próteses/materiais adaptativos para a comunicação, para a deglutição e outras funções relacionadas;
- Formar e aconselhar pessoas, famílias, colegas, educadores e outros, relativamente à aceitação, à adaptação e à tomada de decisão sobre questões relacionadas com a comunicação, com a deglutição ou outras funções com elas relacionadas;
- Defender os direitos das pessoas pela consciencialização da comunidade, pela formação e por programas de treino que promovam e facilitem o acesso à participação plena das pessoas na comunicação, incluindo a eliminação das barreiras sociais;
- Colaborar com profissionais de Saúde, de Educação ou outros, de acordo com as necessidades de cada criança.
- Saber lidar com comportamentos e com contextos que afetam a comunicação, a deglutição ou outras funções relacionadas;
- Prestar serviços para modificar ou otimizar a performance comunicativa;
- Reconhecer a necessidade de fornecer e adequar os serviços de diagnóstico e de tratamento de crianças de culturas diferentes e de ajustar todos os serviços prestados de forma apropriada.
- Participação em eventos e atividades promovidas pela escola/ município.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS

- TERAPIA DA FALA (AGRUPAMENTO)

6.1.3. ASSISTENTES OPERACIONAIS

O auxílio prestado pelas assistentes operacionais contribui de forma decisiva para a supervisão/orientação dos alunos, durante os intervalos, almoço e encaminhamento de e para os transportes. As assistentes operacionais com formação específica em Necessidades Educativas constituem uma mais-valia para o Agrupamento.

6.2. RECURSOS ORGANIZACIONAIS

6.2.1. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

(EMAEI)

A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, de composição diversificada, constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

À equipa multidisciplinar cabe um conjunto de atribuições e competências de apoio à operacionalização da educação inclusiva: por um lado, propor o apoio à sua implementação e respetivo acompanhamento e monitorização da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem; por outro lado, cabe-lhe o aconselhamento dos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, o acompanhamento do centro de apoio à aprendizagem e a sensibilização da comunidade educativa para a educação inclusiva, através de ações diversas.

Ao coordenador da equipa multidisciplinar, além de identificar os elementos variáveis da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, cabe-lhe a coordenação do processo, garantindo a participação e acompanhamento pelos pais das medidas previstas no relatório técnico-pedagógico.

6.2.2. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências do Agrupamento, e constitui uma resposta organizativa de apoio à inclusão.

O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

A ação educativa promovida pelo centro de apoio à aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.

O CAA, enquanto recurso organizacional, insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola. Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

Como objetivos específicos, o CAA pretende:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

7 - Compete ao diretor da escola definir o espaço de funcionamento do CAA numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola.

No Agrupamento de Escolas de Porto de Mós funcionam as seguintes valências:

-CAA do 1.º Ciclo que não tendo um espaço definido, consegue alocar recursos humanos que prestam apoio aos alunos deste ciclo de ensino (docentes de Apoio Educativo e de Educação Especial, terapeutas, psicólogas e assistentes operacionais colocadas pelo Município);

- CAA de Mira de Aire agrega os recursos humanos necessários para prestar apoio e acompanhamento aos alunos da Escola Secundária de Mira de Aire (docentes de Educação Especial, docentes de outras áreas/disciplinas, mediadora/educadora social, terapeutas e psicólogas) e contempla uma sala para apoio a alunos com maiores dificuldades de aprendizagem.

- CAA da Escola Básica 2 Dr. Manuel Oliveira Perpétua agrega os recursos humanos necessários para prestar apoio e acompanhamento aos alunos deste estabelecimento (docentes de Educação Especial, docentes de outras áreas/disciplinas, mediadora/educadora social, terapeutas e psicólogas) e contempla uma sala para apoio a alunos com maiores dificuldades de aprendizagem.

- CAA da Escola Secundária de Porto de Mós agrega os recursos humanos necessários para prestar apoio e acompanhamento aos alunos deste estabelecimento (docentes de Educação Especial, docentes de outras áreas/disciplinas, mediadora/educadora social, terapeutas, psicólogas e mediadora social responsável pelo desenvolvimento do PIT) e funciona como valência de Multideficiência, para acompanhamento e apoio a alunos com maiores dificuldades de aprendizagem.

6.2.3. CENTROS DE RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CRTIC) PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O CRTIC que apoia o AEPM é o Centro de Recursos TIC de Pombal que faz parte da rede nacional de Centros de Recursos de Tecnologias de Informação. O CRTIC pretende, sobretudo, ajudar a garantir o ensino inclusivo para todos os alunos.

6.3. RECURSOS DA COMUNIDADE

6.3.1. EQUIPAS LOCAIS DE INTERVENÇÃO PRECOCE (ELI)

O Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) foi projetado para criar um sistema de serviços organizados e coordenados com o objetivo de apoiar as crianças dos 0 aos 6 anos em risco ou com atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias. As Equipa Local de Intervenção (ELI) fazem parte do Sistema Nacional de Intervenção Precoce (SNIPI) e integram profissionais da área Social, da Educação e da Saúde que apoiam as crianças e suas famílias.

Para cada criança e família é indicado um destes profissionais, designado por mediador de caso que apoiado pela equipa se responsabiliza pela comunicação com a família, pela realização do Plano Individual da Intervenção Precoce (PIIP) e pela articulação com outros serviços da comunidade que possam vir a ser necessários, como por exemplo: associações da comunidade, linhas de apoio social, serviços médicos, serviços de apoio ao emprego, entre outros.

No caso do Agrupamento de Escola de Porto de Mós, a ELI responsável por este tipo de intervenção é a Equipa Local de Intervenção Precoce Batalha/Porto de Mós.

6.3.2. EQUIPAS DE SAÚDE ESCOLAR DOS ACES/ULS

O Programa Nacional de Saúde Escolar ao intervir no Jardim-de-infância e nas Escolas do Ensino Básico e Secundário assume um papel ativo na gestão dos determinantes da saúde da comunidade educativa, constituindo as equipas de saúde escolar a interface com o sistema educativo para a sua implementação.¹⁶

6.3.3. COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ);

A Escola deve intervir em situações de risco ou perigo para as crianças/jovens, ou seja, quando a situação de vulnerabilidade é tal que, se não for superada, pode vir a determinar futuro perigo ou dano para a educação, segurança, saúde, formação ou desenvolvimento integral da criança/jovem.

¹⁶ <https://www.dgs.pt/pns-e-programas/programas-de-saude/saude-escolar.aspx>

O perigo é considerado quando existe uma probabilidade séria de dano nos domínios referidos anteriormente, ou já a ocorrência desse dano, quando a situação é determinada por ação ou omissão dos pais ou representantes legais ou quando a criança/jovem se expõe a esse perigo, sem que pais ou representantes legais se oponham.

Nota: A comunicação do aluno deve acontecer quando se considerar que a criança/ jovem está em perigo. Os formulários de comunicação das situações de perigo encontram-se no Moodle do AEPM.

6.3.4. CENTRO DE RECURSOS PARA A INCLUSÃO (CRI)

O Centro de Recursos para a Inclusão do CEERIA, como recurso específico existente na comunidade, acreditado pelo Ministério da Educação, sempre se firmou como promotor da Inclusão, construindo o seu caminho numa relação de parceria entre as escolas e estruturas da comunidade com recursos especializados e potencial para apoiar o desenvolvimento das escolas na implementação de políticas e de práticas de educação inclusiva. A missão que rege o CRI mantém-se, assim como a necessidade de continuar a adotar práticas consentâneas com o novo regime jurídico-legal da Educação Inclusiva e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada por Portugal em 2009. Atualmente, estamos perante uma mudança estrutural na Educação que visa um firme compromisso com a construção de uma escola inclusiva, uma escola na qual todos os alunos têm oportunidade de realizar aprendizagens significativas e na qual todos são respeitados e valorizados, uma escola que corrige assimetrias e que desenvolve ao máximo o potencial de cada um. O Decreto-lei nº54/2018 vem concretizar “o direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentimento de pertença em efetivas condições de equidade”. Dessa forma e seguindo o Planeamento Centrado na Pessoa como filosofia e objeto da nossa intervenção, os apoios especializados prestados pelos CRI em contexto escolar têm como princípios estruturantes:

- a) contribuir para a melhoria da funcionalidade dos alunos, com vista a otimizar as aprendizagens dos alunos, a elevar os níveis de participação dos alunos nos diferentes contextos educativos, a que os alunos alcancem os objetivos e competências curriculares estabelecidos. Para tal a intervenção deve ser diferenciada e ter enfoque

nos diferentes ambientes da escola, em que é suposto o aluno participar, e na interação entre o aluno e esses ambientes;

- b) ajudar a reduzir ou eliminar as barreiras que se colocam à aprendizagem (acesso ao currículo), à pertença à escola e à participação na vida escolar;
- c) apoiar o desenvolvimento dos processos de transição para a vida pós-escolar;
- d) potenciar o trabalho colaborativo, mediante a prestação de apoio de retaguarda aos professores, pais, pares e outros profissionais, transversal às diferentes fases de intervenção educativa (avaliação, planeamento e intervenção) e visando a capacitação da equipa educativa;

Assim, são desenvolvidas em cada estrutura educativa:

1. Colaborar no processo de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, enquanto elementos variáveis da equipa multidisciplinar;
2. Apoiar a elaboração, implementação e a monitorização do Relatório Técnico-Pedagógico, Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição das crianças e jovens apoiadas;
3. Promover o acesso a apoios especializados necessários à inclusão dos alunos apoiados: Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Mediação Social;
4. Desenvolvimento de estratégias que se considerem adequadas para satisfazer as necessidades educativas e de pertença dos alunos;
5. Desenvolvimento de ações de apoio à família e comunidade docente;
6. Promoção e monitorização de processos de transição da escola para a vida pós-escolar dos jovens apoiados, mediante a preparação para o prosseguimento de estudos, integração profissional e/ou centros de atividades ocupacionais;
7. Colaborar na conceção de materiais de trabalho de apoio às práticas docentes nos domínios de avaliação e de intervenção;
8. Consciencializar a comunidade educativa para a inclusão de pessoas com deficiências e necessidades específicas;
9. Ações de mobilização da comunidade educativa para o debate e a disseminação das novas práticas de educação inclusiva;

10. Promover a articulação e parceria com entidades públicas, privadas e sociais da região com vista à implementação do programa de transição para a vida ativa.

Público-alvo/Destinatários

De acordo com o decreto-lei 54/2018, os CRI têm como missão apoiar as escolas na promoção do sucesso educativo dos alunos com necessidade de mobilização de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, definidas no RTP e PEI;

As decisões quanto aos apoios especializados necessários e à modalidade/modalidades de intervenção são tomadas em conjunto entre CRI e Agrupamento de Escolas de Porto de Mós;

Os apoios atribuídos articulam-se com as medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, no contexto de uma visão holística da intervenção educativa.

CrITÉRIOS de ponderação para a distribuição da intervenção CRI:

1. Alunos com medidas adicionais e seletivas ao abrigo do DL 54....
2. Nível de inclusão e participação nos diferentes contextos educativos (sentimento de pertença ao grupo de pares; relacionamento interpessoal com pares e adultos; participação nas atividades em contexto de sala de aula, nas atividades levadas a cabo no espaço escolar; nível de autonomia...);
3. Idade do aluno;
4. O número de anos de intervenção e nível de evolução do aluno;
5. Número de apoios no âmbito do CRI e Agrupamento de Escolas;

Fatores de exclusão:

- Duplicação de intervenções (com outros fora da escola)

6.3.5. INSTITUIÇÕES DA COMUNIDADE E MUNICÍPIO

A comunidade local (comércio/serviços/associações de pais) e o Município têm um papel preponderante no desenvolvimento e acompanhamento dos alunos, em geral, e em particular daqueles que desenvolvem o PIT. Registaram-se partilhas de informação entre os vários intervenientes, que permitiram a promoção de igualdade de oportunidades na participação na vida escolar e no acesso à vida pós-escolar.

7. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Outro aspeto importante abordado pelo DL 54/2018 é a importância da participação dos pais e responsáveis no acompanhamento da progressão dos alunos. Os pais devem ser informados regularmente sobre o desempenho dos seus filhos e serem envolvidos no processo educativo, de modo a contribuir para o seu sucesso escolar.

8. ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização é a etapa em que se verifica se as medidas estão sendo cumpridas de acordo com os princípios e direitos estabelecidos no DL 54/2018. Isso pode ser feito por meio de análise de documentos, acompanhamento das práticas pedagógicas, escuta dos alunos e suas famílias, entre outros métodos. A monitorização permite identificar eventual desrespeito dos direitos dos alunos e garantir que o Agrupamento esteja a cumprir as suas responsabilidades. Para acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem de forma regular, a equipa multidisciplinar encontrou formas de regular e organizar o seu próprio trabalho. Um processo de monitorização obriga à existência de instrumentos e de mecanismos facilitadores que compilem informação relevante para a tomada de decisões (preenchimento da INMSAI; elaboração de propostas para facilitar e organizar a comunicação entre equipas; email institucional reservado à EMAEI permanente; plano do aluno; pasta reservada à Educação Inclusiva no Moodle do Agrupamento com os documentos para mobilização das medidas de suporte à aprendizagem, e uma área reservada ao Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) com informações diversificadas. A equipa multidisciplinar permanente pondera frequentemente sobre a sua intervenção numa perspetiva de autoavaliação e sobre todo o processo de implementação das medidas de suporte à aprendizagem para cada aluno. O processo de avaliação e monitorização contínuo envolve todos os seus intervenientes (EMAEI variável e permanente) sempre que necessário.

8.1. INDICADORES DE PROCESSOS E DE RESULTADOS

Aquando da aplicação de **medidas universais**, a EMAEI considera a apresentação de evidências como um dos indicadores mais relevantes em todo este processo.

As evidências, constantes em relatórios e em registos de avaliação demonstram que as medidas foram eficazes quando:

- Não parecem existir barreiras à aprendizagem;
 - Foram criados elementos facilitadores ou potenciadores da flexibilização (em termos de tempo, desenvolvimento de atividades, contexto, resposta, apresentação de conteúdos e de produtos finais, por exemplo);
 - Foram adotados métodos e estratégias diversificados e adequados ao estilo de aprendizagem de cada um dos alunos;
 - Se procedeu à utilização de modalidades e instrumentos de avaliação diversificados;
 - Se fomentou a frequência de atividades de enriquecimento curricular;
 - Foram mobilizadas ações de promoção e de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social;
 - Foram mobilizadas intervenções com foco académico ou comportamental em pequeno grupo.
 - Foram implementadas as medidas de promoção do sucesso mais adequadas ao perfil de aprendizagem dos alunos;
 - Os pais/encarregados de educação foram mobilizados, envolvidos e auscultados frequentemente;
 - Os pais/encarregados de educação participaram ativamente no processo educativo do aluno;
 - O aluno foi mobilizado e auscultado no desenvolvimento do seu processo educativo.
2. Quanto às **adaptações no processo de avaliação**, estas foram eficazes quando as evidências demonstram que:
- O aluno foi ouvido sobre a identificação das adaptações a introduzir no processo de avaliação;

- As adaptações no processo de avaliação tiveram como base as características de cada aluno em particular;
- As adaptações usadas no processo de avaliação sumativa são coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem;
- Uma nova adaptação foi introduzida durante o processo de avaliação sumativa somente quando o aluno já se encontrava familiarizado com a mesma;
- A necessidade de adaptações ao processo de avaliação foi, sempre que necessário, transversal às diferentes disciplinas;
- Foram realizadas as adaptações no processo de avaliação consideradas adequadas para que o aluno pudesse ter sucesso.

Como indicadores de resultados podemos ainda ter como referência:

- O aproveitamento do aluno;
- A progressão do aluno em termos de aprendizagem académica, pessoal e social;
- O comportamento;
- A participação dos pais/encarregados de educação nos processos e atividades de aprendizagem do seu educando;
- A auscultação do aluno na definição das suas metas de aprendizagem e na forma como foi avaliado;

3. Relativamente às **medidas seletivas**, estas podem ser consideradas eficazes quando as evidências demonstram que:

- O princípio da personalização sustentado no **planeamento centrado no aluno**, de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências, foi respeitado, tendo sido registado o progresso;

- A avaliação para a aprendizagem, com destaque para as suas vertentes diagnóstica e formativa, foi considerada e valorizada;
- O apoio psicopedagógico permitiu otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para o aumento da performance académica;
- O aluno teve oportunidade de frequentar apoios que permitiram a antecipação e reforço de aprendizagens;
- O aluno foi orientado e apoiado por um tutor que o ajudou a refletir sobre os seus comportamentos e percurso escolar;
- O aluno conseguiu construir um percurso individual de mudança e de valorização pessoal com a ajuda do tutor;
- Os pais/encarregados de educação aumentaram a sua participação nos processos e atividades de aprendizagem do aluno;
- O aluno foi auscultado na definição das estratégias que melhor se adequam às suas características e ao seu estilo de aprendizagem.

Quanto aos indicadores de resultados, conseguidos através da implementação das medidas universais e seletivas, podemos ter como referência:

- A progressão do aluno em termos de aprendizagem académica, pessoal e social;
- A melhoria em termos de comportamento, conseguindo adotar novas estratégias de autorregulação.

4. Quanto às **medidas adicionais**, estas podem ser consideradas eficazes quando as evidências demonstram que:

- As aprendizagens a desenvolver foram as adequadas ao perfil de aprendizagem do aluno, permitindo a sua progressão e autonomia;

- As expectativas dos pais/encarregados de educação e alunos foram consideradas e valorizadas, permitindo a generalização de aprendizagens em vários contextos;
- A elaboração do PIT foi norteada por uma visão abrangente e assente na partilha de toda a informação significativa sobre o aluno, permitindo encontrar o local adequado às suas necessidades e expectativas relativamente à sua vida ativa;
- Foi proporcionado ao aluno todo o apoio para que a tomada de decisão fosse sustentada e informada sobre as opções a seguir na sua vida pós-escolar;
- Foram consideradas as áreas de interesse, competências e expectativas pessoais do aluno de construção de um projeto de vida em sociedade, com adequada inserção profissional, social e familiar;
- Os mecanismos de acompanhamento e supervisão implementados dentro e fora do contexto escolar permitiram desenvolver competências de aprendizagem pessoais e sociais de forma generalizada.

Quanto aos indicadores de resultados, conseguidos através da implementação das medidas universais, seletivas e adicionais, podemos ter como referência:

- A evolução e desempenho dos alunos nas competências alvo identificadas;
- A melhoria em termos comportamentais, conseguindo adotar novas estratégias de autorregulação;
- A generalização de aprendizagens em contextos diversificados.

O tipo, intensidade e frequência da intervenção depende das necessidades e limitações apresentadas pelo aluno. O aluno deve ser sempre olhado numa perspetiva holística e a intervenção pedagógica não deve estar dependente da avaliação clínica para ser implementada.

Todos os alunos devem ter acesso à aprendizagem de qualidade e promotora de sucesso educativo, potencializando as suas capacidades individuais.

8.2. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

As medidas universais, seletivas e adicionais serão definidas e/ou monitorizadas nas reuniões de avaliação (intercalares e de final de semestre), **obrigatório para alunos em risco** (com ou sem RTP) e sempre que for necessário para os restantes alunos.

Estas medidas serão avaliadas na sua eficácia no Plano do Aluno com Eficaz; Parcialmente Eficaz e Não Eficaz, no final de semestre (1.º e 2.º), através dos **eventos** criados para o efeito.

Em ata deverá ficar uma reflexão global, aplicável à situação do aluno:

“As medidas implementadas foram consideradas **eficazes, parcialmente eficazes ou não eficazes**, pelo que o Conselho de Turma considera que se deve:

- **manter o plano** com as medidas de suporte à aprendizagem e as medidas de promoção do sucesso definidas até ao momento.
- **manter parcialmente o plano**, uma vez que, apesar de algumas medidas de suporte à aprendizagem não terem até ao momento surtido o efeito desejado, o conselho de turma considera pertinente a implementação de (escolher os eventos de apoio interno ou de apoio externo mais adequados à situação, considerando as medidas de suporte à aprendizagem que ainda se estão a implementar).
- **alterar o plano, adotando outras medidas** de suporte à aprendizagem e de promoção do sucesso, a saber (completar).

Nestes ou em outros momentos, poderão ser sugeridas áreas de melhoria e ponderadas as melhores medidas e, conseqüentes intervenções (eventos), a implementar, considerando as potencialidades, necessidades e limitações dos alunos no momento.

Se as medidas implementadas forem consideradas não eficazes, o Conselho de Turma/Ano deverá considerar a sua reformulação e eventual aplicação de novas medidas e conseqüente lançamento de novos **eventos** (intervenções) que serão posteriormente monitorizados e avaliados quanto à sua eficácia no final dos semestres. A avaliação e a adoção de novas medidas/**eventos** deverão constar no Plano do Aluno, sendo sempre avaliadas quanto à sua eficácia. De salientar que na implementação das medidas de suporte à aprendizagem, constam várias Medidas de Promoção do Sucesso (eventos) que, isoladamente, podem não ser

motivadores de alteração de medidas, mas sim constituir um processo de reajuste de estratégias de atuação/intervenção dentro de uma mesma medida, sendo somente necessário avaliar essa intervenção/**evento** em particular. **Num mesmo semestre, poderão definir várias intervenções (eventos) para a implementação de uma determinada medida, recomenda-se a adoção até duas/três para cada aluno.**

Como Apoio Interno, considera-se todas as intervenções de entidades/intervenientes internos ao agrupamento (docentes e técnicos contratados por esta entidade). Como Apoio Externo, considera-se todas as intervenções de entidades/intervenientes externos, com os quais o agrupamento estabeleceu parceria/protocolo (município, empresas, instituições,...).

8.2.1. PLNM (A1, A2 E B1)

Proceder-se-á à monitorização da evolução do aluno nos vários momentos de avaliação. É obrigatória a avaliação das medidas implementadas no final de cada um dos semestres (Eficaz; Parcialmente Eficaz e Não Eficaz) no Plano do Aluno.

8.2.2. RELATÓRIOS PARTILHADOS

No caso dos alunos que beneficiam de algum tipo de apoio técnico, prestado dentro do Agrupamento, no âmbito da Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, do Serviço de Mediação Escolar/Familiar ou outro, os docentes titulares de turma e Diretores de turma devem dar acesso (no PT Digital) a esses profissionais para que possam registar o tipo de intervenção prestada, a evolução do aluno intervencionado, a necessidade ou não da sua continuação ou a alteração de estratégia, caso não se consiga o efeito desejado. Estes técnicos devem fazer parte integrante do Conselho de Turma dado que muitas vezes a sua intervenção passa pela sala de aula. Este registo constará do Plano do Aluno para que estas informações possam acompanhá-lo no caso de mudança de estabelecimento de ensino.

No caso dos alunos abrangidos pelo apoio especializado de docentes de Educação Especial, o tipo de trabalho efetuado deverá constar deste documento, tal como as propostas de melhoria a implementar para que o aluno continue a progredir.

8.2.3. OUTROS REGISTOS

As sínteses descritivas nos registos de avaliação devem ser sempre efetuadas pelos titulares das disciplinas, em articulação com os docentes de Educação Especial, sempre que esta intervenção esteja a ser efetuada. Recomenda-se que o mesmo procedimento seja realizado no caso da definição e avaliação das adaptações curriculares não significativas ou adaptações curriculares significativas.

Qualquer síntese mais descritiva, com um balanço do trabalho realizado e com propostas de melhoria, a ser elaborada por parte das Técnicas do CRI ou de outro interveniente no processo educativo do aluno, deverá ser registada no final do 1.º e 2.º semestre no relatório partilhado

CONCLUSÃO

A educação inclusiva, fundamentada em valores universais e respaldada por tratados como a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, emerge como uma meta global. A UNESCO destaca a educação inclusiva como um processo dinâmico, moldado pela diversidade das necessidades dos alunos, com ênfase na participação e aprendizagem de todos. Nesse contexto, o Decreto-Lei nº 54/2018 assume um papel crucial ao fornecer uma base política sólida e ao enfatizar medidas práticas para apoiar a aprendizagem e a inclusão.

Este referencial jurídico não apenas simboliza o compromisso nacional com a inclusão, mas também sublinha a necessidade de uma abordagem holística, onde ética, política e prática interagem de maneira interdependente. À medida que Portugal avança na implementação desse decreto-lei, é essencial que se mantenha atento às evoluções e desafios, assegurando uma educação inclusiva que responda dinamicamente às necessidades em constante transformação da comunidade educativa. A educação inclusiva, enraizada em princípios humanitários, é um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais equitativa e justa, garantindo que todos os alunos tenham acesso não apenas à sala de aula, mas a uma educação que os capacite plenamente.

DOCUMENTOS ORIENTADORES

LEGISLAÇÃO

- **Decreto-lei 62/2023**, de 25 de julho - Altera as regras de adaptação do processo de avaliação no âmbito do regime jurídico da educação inclusiva e as regras relativas ao processo de avaliação externa de aprendizagens
- **Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro** - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva
- **Declaração de Retificação N.º47/2019** - Declaração de Retificação à Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, «Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva»
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho** que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão de todas as crianças através do aumento da sua participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;
- **DL 55/2018** – estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da validação das aprendizagens
- **Portaria N.º 192/2014, 26 setembro**
Regula a criação e manutenção da base de dados de registo do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio
- **D.L. N.º 93/2009, 16 abril**
Aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária
- **D.L. N.º 281/2009, 6 outubro**
Cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância
- **Portarias 223-A/2018** - Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

- **226-A/2018** - Procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- **Despacho 2044/2022** - estabelece as normas destinadas a garantir o apoio aos alunos cuja língua materna não é o Português.
- **Decreto-Lei n.º 281/2009** - Diplomas legais que enquadram a ação do SNIPI e que podem ajudar a conhecer melhor o funcionamento e atuação deste sistema.

OUTROS RECURSOS

- **Para uma Educação Inclusiva - Manual de Apoio à Prática**
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf
- CRTIC de Pombal
<https://crticeepombal.wixsite.com/crticpombal>
- Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)
<https://youtu.be/lTMJO6ciksI>
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)
<https://webinars.dge.mec.pt/webinar/perfil-dos-alunos-saida-da-escolaridade-obrigatoria>
- Diferenciação Pedagógica
<https://www.aeolivais.edu.pt/docs/orientadores/DiferenciacaoPedagogica.pdf>
- Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar que se destinam a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim de infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa
- Convenção sobre os Direitos da Criança
- Competências Essenciais
<http://dge.mec.pt/1o-ciclo-do-ensino-basico-geral>
<http://dge.mec.pt/2o-ciclo-do-ensino-basico-geral>
<http://dge.mec.pt/3o-ciclo-do-ensino-basico-geral>
<http://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais>
- Organisation for Economic Cooperation and Development (oecd)
<http://www.oecd.org/edu/school/education-2030.htm>



Aprovado em Conselho Pedagógico de 13 de dezembro de 2024

O Diretor